



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: (86)3213-7862 - <https://www.uespi.br>

EDITAL Nº PE 06 2023 - 1º RELANÇAMENTO

Processo nº 00089.001116/2021-76

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**, por meio da Comissão Permanente de Licitações CPL / FUESPI, sediada na Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, CEP 64002-150, Teresina-Piauí, conduzido por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará licitação, **na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Início do acolhimento das propostas: 21/06/2023 às 08h00min.

Abertura das propostas: 06/07/2023 às 8h30min.

Data da sessão: 06/07/2023

Horário: às 9h30min. (Horário de Brasília)

Local: Portal licitações Banco Brasil - www.licitacoes-e.com.br

Critério de Julgamento: **Menor Preço**

1. DO OBJETO

- 1.1. Tem por objetivo a **aquisição de equipamentos e mobiliários para equipar os espaços acadêmicos, administrativos e laboratoriais do Campus -Prof. Possidônio Queiroz da Universidade Estadual do Piauí no município de Oeiras – PI**, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento, por meio do convênio Nº 840754/2016 celebrados entre a FUESPI e FNDE.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: 14201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
Fontes de Recursos: 700(Recurso de Convênio) / 500 (Contrapartida Estadual)
Programa de Trabalho: 12.364. 0002. 3169 - MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI
Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os Proponentes interessados em participar desta licitação ou ter acesso ao aplicativo *licitações-e* deverão efetuar seus credenciamentos junto ao órgão provedor do sistema - Agências do Banco do Brasil sediadas no País - onde receberão chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), de acordo com as informações constantes no portal www.licitacoes-e.com.br, e deverão estar aptos para encaminhar as propostas comerciais por meio eletrônico até a hora e data indicadas no subitem 1.1 da Parte Específica deste Edital.
- 3.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão aderir ao sistema *licitações-e* e cadastrar representantes para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), conforme procedimento contido no manual do fornecedor, disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.
- 3.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha pessoal, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou à Contratante a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha pessoal, ainda que por terceiros.
- 3.5. A perda da senha ou quebra do seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, o Banco do Brasil, para imediato bloqueio do acesso.
- 3.6. O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada em todos os itens integrantes de cada item ou lote, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em uma eventual negociação entre as partes.
- 3.7. Caberá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.8. Os interessados em participar do Pregão poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil, telefone: 0800 729 0500, ou diretamente no site "www.licitacoes-e.com.br".

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que tenham optado pelo cadastramento no Sistema do Banco do Brasil através do portal licitações-e.com.br.

4.1.1. Para os itens **02 e 16 (COTA PRINCIPAL)** poderão participar da disputa todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital e anexos;

4.1.1.1. Para os itens **03 e 17(COTA RESERVADA)** a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte);

4.1.2. Para os itens **01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19 e 20** a participação é **EXCLUSIVA** a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 5º do decreto estadual nº 1.6212/2015 e art. 48, I e III da Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. As referidas entidades deverão declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão Eletrônico, sendo que a ausência de manifestação sobre o enquadramento, quando solicitado pelo sistema, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na legislação supracitada.

4.2.1. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.3. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico os licitantes e seus representantes legais previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico do Banco do Brasil, conforme item 3 deste edital.

4.4. O licitante será responsável formalmente por todas as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

4.5.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio

4.5.8. *sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.*

4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante anexará ao sistema, juntamente aos documentos de habilitação, as seguintes declarações, conforme modelos anexos deste Edital:

4.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.6.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.6.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8. Que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global/total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 4,00 (quatro reais).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o

exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1. No país;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02(duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 horas(duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

e) Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços do Estado do Piauí (CADUF);

f) Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público emitido pelo TCE-PI.

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, **para efeitos de habilitação** prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, **deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

9.5.1.1. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. Habilitação Jurídica

9.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.11.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. Qualificação Econômico-Financeira

9.13.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando

encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. Qualificação técnica

9.14.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

a) O licitante deverá apresentar, no mínimo, 01(um) atestado de capacidade Técnica de fornecimento para pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre que o licitante forneceu ou está fornecendo objetos da mesma natureza ou similares e em quantidade compatível com o objeto da licitação; de modo satisfatório obedecendo ao estabelecido no Termo de Referência(anexo I) deste edital, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social registrado na junta comercial competente.

b) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) preferencialmente em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: 1) razão social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor; 2) descrição do objeto contrato; 3) prazo de fornecimento e quantitativo; 4) assinatura e nome legível do responsável pela gestão do fornecimento do objeto.

9.14.1.1. A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste Termo de Referência, destacando-se a necessidade desses atestados demonstrarem que o interessado forneceu anteriormente, bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.

9.14.1.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.23. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.24.. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4.2. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução nos termos do Item 14 do Termo de Referência(anexo I) deste edital.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Eventual prestação de garantia são as estabelecidas no Termo de Referência(anexo I) deste edital.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@uepi.br, por meio da plataforma eletrônica www.bb.com.br/licitacoes-e, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, cep: 64002-150, Teresina-PI seção de Protocolo Geral da UESPI.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://https://uespi.br/>; www.licitacoes-e.com.br; <https://www.tce.pi.gov.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI Rua João Cabral, Nº 2.231, Bairro: Pirajá, CEP: 64.002-150 - Teresina - Piauí., nos dias úteis, no horário das 7:30 horas às 13:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

a) ANEXO I – Termo de Referência (7487922)

b) Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar (6499212)

c) ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

d) ANEXO III – Formulário de apresentação da Proposta de Preços

d) ANEXO IV – Modelo de declaração Unificada

Teresina(PI).

(documento datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4, Reitor**, em 19/06/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8034328** e o código CRC **427F4D04**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo Nº 00089.001116/2021-76)

1. DO OBJETO

1.1. A aquisição de equipamentos e mobiliários para equipar os espaços acadêmicos, administrativos e laboratoriais do Campus Prof. Possidônio Queiroz, da Universidade Estadual do Piauí no município de Oeiras - PI em atendimento ao convênio 840754/2016, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela 01:

ITEM	DESCRIÇÃO / IDENTIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	<p>APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTU'S:</p> <p>Capacidade de refrigeração de 30.000 BTU/h; Com tecnologia inverter; Compressor do tipo "Rotativo"; Ciclo Frio; Modos de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação e automático; Ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão; Controle da direção do fluxo de ar na horizontal e vertical; Flaps de saída com pelo menos 3 ajustes fixos de posição e oscilação contínua; Dispositivo de proteção do compressor com temporização de partida; Unidade condensadora deve possuir serpentina de cobre; Dispositivo de controle sem fio, com ação para todas as funcionalidades do condicionador; Alimentação com energia elétrica monofásica de 220V, 60Hz; Classificação no Programa Brasileiro de Etiquetagem de Eficiência Energética com Selo PROCEL- Categoria A. Garantia de no mínimo 1 (um) ano. Sem Instalação.</p> <p>(EXCLUSIVO para ME/EPP)</p>	_____	UNIDADE	10	R\$ 4.323,84	R\$ 43.238,40
2	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU'S:</p> <p>Capacidade de refrigeração de 60.000 BTU/h; Com tecnologia inverter; Compressor do tipo "Rotativo"; Ciclo Frio; Modos de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação e automático; Ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão; Controle da direção do fluxo de ar na horizontal e vertical; Flaps de saída com pelo menos 3 ajustes fixos de posição e oscilação contínua; Dispositivo de proteção do compressor com temporização de partida; Unidade condensadora deve possuir serpentina de cobre; Dispositivo de controle sem fio, com ação para todas as funcionalidades do condicionador; Alimentação com energia elétrica monofásica de 220V, 60Hz; Classificação no Programa Brasileiro de Etiquetagem de Eficiência Energética com Selo PROCEL- Categoria A. Garantia de no mínimo 1 (um) ano. Sem Instalação.</p> <p>(EXCLUSIVO para ME/EPP)</p>	_____	UNIDADE	09	R\$ 8.133,33	R\$ 73.199,97
3	<p>Cota reservada (do item 02) para ME/EPP em 18% (LC 123/2006 ME/EPP)</p> <p>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU'S:</p> <p>Capacidade de refrigeração de 60.000 BTU/h; Com tecnologia inverter; Compressor do tipo "Rotativo"; Ciclo Frio; Modos de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação e automático; Ventilador da unidade</p>	_____	UNIDADE	02	R\$ 8.133,33	R\$ 16.266,66

	<p>evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão; Controle da direção do fluxo de ar na horizontal e vertical; Flaps de saída com pelo menos 3 ajustes fixos de posição e oscilação contínua; Dispositivo de proteção do compressor com temporização de partida; Unidade condensadora deve possuir serpentina de cobre; Dispositivo de controle sem fio, com ação para todas as funcionalidades do condicionador; Alimentação com energia elétrica monofásica de 220V, 60Hz; Classificação no Programa Brasileiro de Etiquetagem de Eficiência Energética com Selo PROCEL- Categoria A. Garantia de no mínimo 1 (um) ano. Sem Instalação.</p> <p>(AMPLA CONCORRÊNCIA)</p>					
4	<p>ESTABILIZADOR BIVOLT 1000 1000 VA:</p> <p>Varição máxima de tensão para regulação de 6% máxima tensão permitida 150v/270v frequência nominal 60 hz faixa de variação de frequência 57 a 63 hz fusível de entrada (rearmável) p lugue do cabo de força padrão nbr 14136 (10ª) saída: potência mínima 1000va/1000w tensão nominal 115v regulação ± 6% apresentar no mínimo 5 tomadas elétricas com filtro de linha integrado; não introduz distorção harmônica total (thd) com carga resistiva características gerais: atende à nbr 14373:2006. Microprocessador risc/flash de alta velocidade com 8 estágios de regulação true rms auto teste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental. Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica – normal alta crítica e baixa crítica. Rendimento com carga nominal Rendimento com carga nominal > 93% aprovado pelo inmetro; proteções: curto circuito; surtos de tensão entre fase e neutro; sub/sobre tenção de rede elétrica com desligamento e rearme automático; sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; sobrecarga com desligamento automático; apresentar declaração do fabricante de que o equipamento proposto atende perfeitamente as especificações; apresentar declaração do fabricante quanto à forma de assistência técnica durante todo o período de garantia, informando o nome da assistência técnica autorizada no estado, incluindo contato, e-mail e telefone; poderá ser apresentada página do site da internet do fabricante com tais informações; • poderão ser feitas diligencias ao site do fabricante, com objetivo de analisar a compatibilidade técnica do produto apresentado em proposta com as demais características solicitadas em edital, inclusive marca, modelo, autonomia e opcionais; • assistência técnica autorizada, credenciada ou disponibilizada dentro da cidade, com pelo 01 (um) ano de garantia do fabricante, para todos componentes e peças.</p> <p>(EXCLUSIVO para ME/EPP)</p>	—	UNIDADE	22	R\$ 392,00	R\$ 8.624,00
5	<p>DATASHOW/PROJETOR MULTIMÍDIA COM TRAVA DE SEGURANÇA:</p> <p>Descrição: Padrão SVGA 800 X 600 , Luminosidade mínima de 3600 ansi lumens; Resolução nativa : 800 x 600 com suporte a WUXGA 1920 x 1200, controle remoto contraste de até 20.000: 1; vida útil da lâmpada de 5000 (Normal) /10000 (Econômico) . Conexões de entrada: Analógica RGB/Componentes: Vídeo (D-sub) x 2 HDMI , 01 X USB tipo mini B, 01 X Entrada de áudio (3,5 mm Mini Jack), 01 X Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack), 01 X RS232 (DB-9 pinos),Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, SECAM , Compatibilidade HDTV: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p Deve vir acompanhado dos cabos e respectivos manuais de instalação e operação. Garantia: 02 anos para projetor e 01 ano para lâmpada.</p> <p>(EXCLUSIVO para ME/EPP)</p>	—	UNIDADE	15	R\$ 3.350,00	R\$ 50.250,00
6	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COM ETHERNET E FAX:</p> <p>Principais características: tecnologia de impressão: laser velocidade de impressão: mínimo 40 ppm função: impressão impressão frente e verso automática (standard) saída da primeira página: até 10 segundos velocidade do processador: mínimo 800 mhz capacidade de entrada: até 250 folhas, bandeja única e 100 folhas para bandeja multiuso, capacidade de saída: até 150</p>	—	UNIDADE	05	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00

	<p>folhas, volume mensal de páginas (recomendado): mínimo 8000 páginas tamanhos de mídia suportados: médio carta, ofício, A5, A4. Conectividade, padrão: 10/100/1000BaseTX, Hi-Speed USB 2.0, 1 USB Host; memória mínimo 512 mb, tipo de fonte de alimentação: interna (incorporada) alimentação: tensão de entrada de 120 volts 60 hz. Impressora qualificada pela energy star 01 kit de cartucho/ tonner reserva 12K. Duplex P&B/Colorido: a 300 dpi - 32 ipm/16 ipm. Digitalização simples monocromático 300 dpi - 40 ipm/23 ipm; sistemas operacionais: windows.</p> <p>(EXCLUSIVO para ME/EPP)</p>					
7	<p>ARQUIVO 4 GAVETAS MEDINDO 480 X 500 X 1600 MM:</p> <p>Arquivo frontal de aço para pastas suspensas, com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. Dimensões: 1600 mm (altura) x 480 mm (largura) x 500 mm (profundidade). Chapa de aço SAE 1010/1020: corpo e estrutura interna em chapa 22 (0,75 mm); gavetas em chapa 24 (0,60 mm); trilhos telescópicos e guias em chapa 16 (1,5 mm); haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,5 mm); fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60 mm). Puxadores inteiramente metálicos, de liga não -ferrosa, cromados ou niquelados. Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. Chaves em duplicata. Compressores para pastas em todas as gavetas. Porta - etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. Gavetas dotadas de corrediças providas de rolamentos em número de oito por gaveta. Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, quando necessário. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros ou acabamento em esmalte sintético, espessura de camada de 30 a 40 microns, polimerizada em estufa de 120°C / 140°C, superfícies lisas e uniformes, na cor bege ou cinza.</p> <p>(EXCLUSIVO para ME/EPP)</p>	—	UNIDADE	05	R\$ 768,38	R\$ 3.841,90
8	<p>ARMÁRIO BAIXO MEDINDO 900 X 600 X 740 MM:</p> <p>Tampo confeccionado em painel de fibras de madeira de média densidade MDF de 25 mm de espessura nas cores argila e ovo (a definir). Bordas aparentes encabeçadas com fita de poliestireno de espessura de 2,5 mm com raio de 2,5 mm em suas extremidades na mesma cor do tampo aplicadas com cola pelo sistema HOTMELT. Parte estrutural do móvel (corpo, base, prateleira, portas e fundo) confeccionado em aglomerado melamínico de baixa pressão com 18 mm de espessura na cor do tampo, prateleira interna com altura regulável por meio de pinos de aço em furação com regulagem de 32 á 32 mm. Portas em madeira melamínico de baixa pressão de 18 mm. Puxadores tipo alça em polietileno e metalizado com proteção UV na mesma cor do móvel, com capacidade de resistência ao esforço de puxar e deslocar o corpo do móvel. Fixado com parafuso de rosca para fixação em termoplásticos em aço cementado AE 4x25mm com cabeça flangeada e com tratamento de zincagem.Fechadura frontal em aço niquelado com tambor de giro simples 180º e 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno, dobradiças de aço do tipo copo com mecanismo que permite abertura de 270º e regulagens horizontais e verticais; Base em aço galvanizado SAE 1010/1020, retangular com 50x20#0,95mm, possuindo sapatas reguladoras de nível sextavado em polipropileno e diâmetro 35 mm, que permitem regulagens de nivelamento até 15mm, Estrutura fixada por meio de parafusos embutidos, juntamente com tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas em zamack e cavilhas, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. As partes confeccionadas em aço serão banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintada com 50microns de tinta em pó híbrido, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C na cor preto. Chapa confeccionada através de cavacos de madeira maciça aglomerada prensada em resina de alta qualidade,</p>	—	UNIDADE	11	R\$ 638,88	R\$ 7.027,68

	<p>com densidade de 670 kg^ρ para chapas de 18 mm e de 660 kg^ρ para chapas de 25 mm de espessura, possuindo resistência à flexão de 160 kgf/cm² para chapas de 18 mm e 140 kgf/cm² para chapas de 25 mm, com revestimento da superfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3 mm de espessura e resistência a abrasão de 400 ciclos.</p> <p>(EXCLUSIVO para ME/EPP)</p>					
9	<p>ARMÁRIO ALTO MEDINDO 900 X 500 X 1600 MM:</p> <p>Tampo confeccionado em painel de fibras de madeira de média densidade MDF de 25 mm de espessura nas cores argila e ovo (a definir). Bordas aparentes encabeçadas com fita de poliestireno de espessura de 2,5 mm com raio de 2,5 mm em suas extremidades na mesma cor do tampo aplicadas com cola pelo sistema HOTMELT. Parte estrutural do móvel confeccionado em aglomerado melamínico de baixa pressão com 18 mm de espessura na mesma cor do tampo. Prateleiras interna com altura regulável por meio de pinos de aço em furação com regulagem de 32 á 32 mm. Portas em madeira melamínico de baixa pressão de 18 mm na mesma cor do tampo. Puxadores tipo alça em polietileno e metalizado com proteção UV na cor do móvel com capacidade de resistência ao esforço de puxar e deslocar o corpo do móvel. Fixado com parafuso de rosca para fixação em termoplásticos em aço cementado AE 4 x 25 mm com cabeça flangeada e com tratamento de zincagem. Fechadura frontal em aço niquelado com tambor de giro simples 180º e 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno, dobradiças de aço do tipo copo com mecanismo que permite abertura de 270º e regulagens horizontais e verticais; Base em aço galvanizado SAE 1010/1020, retangular com 50 x 20 x 0,95 mm, possuindo sapatas reguladoras de nível sextavado em polipropileno e diâmetro 35 mm, que permitem regulagens de nivelamento até 15mm, Estrutura fixada por meio de parafusos embutidos, juntamente com tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas em zamack e cavilhas, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. As partes confeccionadas em aço serão banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintada com 50 microns de tinta em pó híbrido, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C na cor cinza metalizado e preto. Chapa confeccionada através de cavacos de madeira maciça aglomerada prensada em resina de alta qualidade, com densidade de 670 kg^ρ para chapas de 18 mm e de 660 kg^ρ para chapas de 25 mm de espessura, possuindo resistência à flexão de 160 kgf/cm² para chapas de 18 mm e 140 kgf/cm² para chapas de 25 mm, com revestimento da superfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3 mm de espessura e resistência a abrasão de 400 ciclos.</p> <p>(EXCLUSIVO para ME/EPP)</p>	—	UNIDADE	10	R\$ 799,00	R\$ 7,990,00
10	<p>MESA PARA ESCRITÓRIO EM “L” :</p> <p>Mesa de trabalho formato em “L” com corte convexo medindo 1400 x 1400 x 600 x 600 x 740 mm (L x L x P x A) (com calha para fiação elétrica): Tampo em “L” inteiriço, confeccionado em painel de fibras de madeira de média densidade MDF com espessura de 25 mm, nas cores argila e ovo (a definir). Bordas com perímetro encabeçado com fita de poliestileno reta de 2,0 mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, colada pelo sistema Hotmald. Calha em aço formato J, medindo 1000 mm, confeccionada em aço galvanizado com espessura de 0,95 mm, possuindo 3 divisões independentes para passagem de fiação lógica, elétrica e telefônica, e local para fixação de tomada em 2 pontos e conector RJ 45, fixada na parte interna do painel divisório. Retaguarda: painel frontal confeccionado em chapa de aço SAE 1010, produzido por estampagem e dobramento segundo desenhos com espessura de 0,60 mm, na mesma cor do tampo. Fixação do painel frontal a estrutura por meio de parafusos ocultos. Estrutura central vertical “ coluna” composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm conformada anatomicamente por moldes pneumáticos, possuindo tampa vertical em polipropileno</p>	—	UNIDADE	04	R\$ 790,00	R\$ 3.160,00

	<p>removível formando calha interna para passagem de fiação. Base de sustentação inferior de tubo de aço galvanizado elíptico 45 x 20 x 1,55 mm de espessura, com ponteiras injetadas na mesma cor da estrutura metálica e 02 sapatas reguladoras de nível em formato hexagonal. Base de sustentação superior em aço galvanizado de secção retangular 40 x 20 mm x 1,55 mm de espessura com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica. Estrutura de canto (Pé) em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 1,25 mm com sapata conjugada injetada niveladora de nível com diâmetro de 3 polegadas embutida na estrutura de cor semelhante a estrutura metálica. Elemento de fixação. Por meio de parafuso soberbos e embutidos juntamente com tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas modelo M6 em zamack, possibilitando a desmontagem sem danificar o madeira. As partes confeccionadas em aço são banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintura em epóxi pó, com 50 a 70 micrans de tinta pó híbrido, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C.</p> <p>(EXCLUSIVO para ME/EPP)</p>					
11	<p>MESA REUNIÃO MEDINDO 2700 X 1200 X 740 MM: Tampo inteiriço, confeccionado em painel de fibras de madeira de média densidade MDF com espessura de 25 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão, nas cores argila e ovo (a definir). Encabeçamento das bordas em fita de PVC, de espessura de 2,5 mm com quinas arredondadas com raio de 2,5 mm em todo seu perímetro, na mesma cor do tampo aplicadas com cola quente pelo sistema hotmelt. Fixação da estrutura ao tampo, por meio de parafusos auto - atarrachantes cabeça Phillips, superfície sem furação. Estrutura central formada em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 1,55 mm e servindo de sustentação para as travessas horizontais superiores e inferiores de apoio com o solo. Travessas horizontais superiores formada por 4 (quatro) tubos de aço de secção retangular SAE 1020 de 40 x 20 mm e espessura de 1,25 mm fixada á coluna central por meio de solda MIG MAG. Travessa inferior de tubo de aço elíptico galvanizado SAE 1020 de 20 x 45 x 1,25 mm conformado com raio médio de 1000 mm e profundidade de 640 mm, sapatas niveladoras em forma octogonal com rosca M6 e injetada em poliestino copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. As partes confeccionadas em aço são banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintada com 50 micrans de tinta pó híbrido, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C. Chapa confeccionada através de cavacos de madeira maciça aglomerada e prensada em resina fenólica de alta qualidade, com densidade de 670 kg/³ para chapas de 18 mm e de 660 kg/³ para chapas de 25 mm de espessura, possuindo resistência à flexão de 160 kgf/cm² para chapas de 18 mm e 140 kgf/cm² para chapas de 25 mm, com revestimento da superfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3 mm de espessura e resistência a abrasão de 400 ciclos.</p> <p>(EXCLUSIVO para ME/EPP)</p>		UNIDADE	05	R\$ 1.264,00	R\$ 6.320,00
12	<p>MESA REUNIÃO REDONDA MEDINDO 1200 X 740 MM: Tampo inteiriço, confeccionado em painel de fibras de madeira de média densidade MDF com espessura de 25 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão, nas cores argila e ovo (a definir). Encabeçamento das bordas em fita de PVC, de espessura de 2,5 mm com quinas arredondadas com raio de 2,5 mm em todo seu perímetro, na mesma cor do tampo aplicadas com cola quente pelo sistema hotmelt. Fixação da estrutura ao tampo, por meio de parafusos auto - atarrachantes cabeça Phillips, superfície sem furação. Estrutura central formada em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 1,55 mm e servindo de sustentação para as travessas horizontais superiores e inferiores de apoio com o solo. Travessas horizontais superiores formada por 4 (quatro) tubos de aço de secção retangular SAE 1020 de 40 x 20 mm e espessura de 1,25 mm fixada á coluna central por meio de solda MIG MAG. Travessa inferior de tubo de aço elíptico galvanizado SAE 1020 de 20 x 45 x 1,25 mm conformado com raio médio de 1000 mm e profundidade de 640 mm, sapatas niveladoras em forma octogonal com rosca M6 e injetada em poliestino copolímero</p>		UNIDADE	05	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00

	<p>de alta resistência a impactos e abrasão. As partes confeccionadas em aço são banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintada com 50 micrões de tinta pó híbrido, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C. Chapa confeccionada através de cavacos de madeira maciça aglomerada e prensada em resina fenólica de alta qualidade, com densidade de 670 kg/³ para chapas de 18 mm e de 660 kg/³ para chapas de 25 mm de espessura, possuindo resistência à flexão de 160 kgf/cm² para chapas de 18 mm e 140 kgf/cm² para chapas de 25 mm, com revestimento da superfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3 mm de espessura e resistência a abrasão de 400 ciclos.</p> <p>(EXCLUSIVO para ME/EPP)</p>					
13	<p>GAVETEIRO MÓVEL, 04 GAVETAS, MEDINDO 690 X 460 X 470 MM:</p> <p>Tampo confeccionado em painel de fibras de madeira de média densidade MDF de 25 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão, nas cores argila e ovo (a definir). Com sistema que evite tombamento quando abertas as gavetas. Encabeçamento das bordas em fita de PVC de espessura de 2,5 mm com quinas arredondadas com raio de 2,5 mm em todo seu perímetro, na mesma cor do tampo aplicadas com cola quente pelo sistema Hotmelt. Corpo do gaveteiro com espessura mínima de 25 mm em madeira aglomerada com resina fenólica de alta qualidade com partículas de granulometria fina revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza ou ovo (a definir), encabeçada com fita de borda de PVC 2,0 mm de espessura com alta resistência a impactos. Gavetas em aço galvanizado SAE 1010/1020 retangular com 50 x 20 x 0,95 mm. Puxadores tipo alça em polietileno e metalizados com proteção UV na cor do móvel, com capacidade de resistência ao esforço de puxar e deslocar o corpo do móvel. Fixado com parafuso de rosca para fixação em termoplásticos em aço cementado A 4 x 25 mm com cabeça flangeada e com tratamento de zincagem. Corrediças das gavetas fabricadas em aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo fostatizante e acabamento com pintura epóxi presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso autoatarraxante para madeira, com rodízios deslizantes de poliamida altamente resistente a esforço sobre a gaveta e aos números de ciclos de abertura e fechamento da mesma. Fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples a 180º e 02 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno, com acionamento simultâneo entre as gavetas para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Travamento simultâneo das gavetas feito em haste de aço resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado. Chapa confeccionada através de cavacos de madeira maciça, aglomerado prensada em resina de alta qualidade, com densidade de 670 kg/³ para chapas de 18 mm e de 660 kg/³ para chapas de 28 mm de espessura, possuindo resistência à flexão de 160 kgf/cm² para chapas de 18 mm e 140 kgf/cm² para chapas de 28 mm, com revestimento da superfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3 mm de espessura e resistência a abrasão de 400 ciclos.</p> <p>(EXCLUSIVO para ME/EPP)</p>	_____	UNIDADE	03	R\$ 410,00	R\$ 1.230,00
14	<p>POLTRONA DE AUDITÓRIO DOBRÁVEL, COM PRANCHETA:</p> <p>Assento e encosto: - conchas confeccionadas em madeira compensada moldada com pressão a quente, espessura de 15 mm, estofados em espuma injetada de poliuretano flexível. Espuma do assento e encosto com espessura média de 60 mm e 65 mm respectivamente, possuindo saliência do apoio-lombar no encosto, com densidade entre 50 e 55 kg/m³. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado; - sistema rebatível: tipo sincron automático do assento e encosto, através de dois contrapesos de aço de "1" de diâmetro localizado sob a</p>	_____	UNIDADE	30	R\$ 1.750,00	R\$ 52.500,00

	<p>espuma do assento. Sistema de giro através de guias fixadas nas laterais confeccionadas em resina de engenharia poliamida; - revestimento em couro natural na cor preta. Encosto e assento com acabamento em madeira. Base e laterais: - estrutura metálica com perímetro em chapa de aço estampada com 2,65 mm de espessura e 65 mm de largura. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada com 3,35 mm de espessura em forma "U". Na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto possui chapa de aço de 4,5 mm de espessura. Parte inferior da lateral constituído por tubo de aço oblongo de 30 x 90 mm com espessura de 1,9 mm. Sapata em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura com largura total de 84 mm e comprimento de 282 mm, provida de furos de 8,5 mm de diâmetro com distância entre si de 245 mm. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem, acabamento em pintura eletrostática automatizada em epoxi pó com pré - tratamento antiferruginoso (fosfatizado). Tampos de fechamento das laterais em compensado de madeira fixados através de pinos plásticos de encaixe rápido. Laterais totalmente tapeçadas em couro natural na cor preta. Parte superior da lateral dotado de apoia - braço com alma de aço estrutural revestido em espuma de poliuretano integral skin texturizado, com 338 de comprimento e 67 mm de largura. Sistema de fixação por chumbadores de poliamida, parafusos autoatarrachantes e tampa de acabamento em plástico injetado. Apoia - braços com acabamento em madeira. Prancheta escamoteável: - fabricada com sistema anti - pânico, confeccionada em madeira compensada com 9 lâminas de 1,5 mm de espessura. As duas faces revestidas com laminado melaminico de alta pressão na cor preta. Bordas com acabamento em perfil flexível de PVC. Buchas metálicas auto - expansíveis para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas. Dimensões da prancheta: Largura de 344 mm e profundidade de 298 mm. Medidas aproximadas: - assento na posição de uso: 450 x 695 mm (largura x profundidade); - encosto: 480 x 850 mm (largura x altura); - largura total: 620 mm (medida externa aos braços); - distancia entre eixos: 550 mm; - altura das laterais: 595 mm; - altura assento: 450 mm Altura Total: 950 mm.</p> <p>(EXCLUSIVO para ME/EPP)</p>					
15	<p>LONGARINA 3 LUGARES:</p> <p>Longarina de cadeira tipo espera de 03 lugares sem braços espaldar médio: largura total 1045,5 mm, Altura total 820 mm, profundidade total 540 mm, Encosto/Assento - Em compensado multilaminado de 14 mm de espessura média, espuma injetada anatômica com no mínimo 50 mm de espessura média e densidade de 50 a 60 kgm³, carenado com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta; Revestimento em courvin preto, com proteção nas bordas arredondadas em PVC no encosto/assento; Estrutura pé em tubo de aço industrial retangular 30x50mm, parede 1,06 mm; Estrutura lateral da longarina em aço industrial retangular 30 x 70 mm parede 1,20 mm, Tubo da longarina em aço industrial quadrado 50 x 50 mm, parede 1,20 mm, Suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo 16 x 30 mm, parede 1,90 mm revestido com sanfona de PP; Sapatas e ponteiras em polipropileno injetado com niveladores de piso; Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco; Pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 micros e cura em estufa à 200°C, na cor preto liso semibrilho.</p> <p>(EXCLUSIVO para ME/EPP)</p>	—	UNIDADE	10	R\$ 1.553,00	R\$ 15.530,00
16	<p>(Cota Principal: 89,4%)</p> <p>CARTEIRA ESCOLAR – CONJUNTO ESCOLAR: COMPONENTES MESA E CADEIRA:</p> <p>Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado,</p>	—	UNIDADE	1680	R\$ 400,00	R\$ 672.000,00

na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra - placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria - prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica do pregão. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, \varnothing 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", \varnothing 4,0 mm, comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", \varnothing 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura doselementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. 1.2.8 CJA-06 – Cadeira Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. O assento em compensado

	<p>moldado deve trazer gravado de forma indelével na face inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDEFNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, nacor CINZA. Juntamente com a proposta comercial deverá ser apresentado o Certificado Ativo de Conformidade com a Portaria Inmetro 105/2012 que determina Certificação de cadeiras e mesas para conjunto aluno individual comercializados no mercado nacional, Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Licenciamento Ambiental.</p> <p>(AMPLA CONCORRÊNCIA)</p>					
17	<p>Cota reservada de 10,6% (do item 16) para ME/EPP (LC 123/2006 ME/EPP - que reserva cota de até 25%)</p> <p>CARTEIRA ESCOLAR – CONJUNTO ESCOLAR: COMPONENTES MESA E CADEIRA:</p> <p>Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra - placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria - prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica do pregão. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo</p>	—	UNIDADE	200	R\$ 400,00	R\$ 80.000,00

internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, Ø 4,0 mm, comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. 1.2.8 CJA-06 – Cadeira Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével na face inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDEFNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante,

	polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, nacor CINZA. Juntamente com a proposta comercial deverá ser apresentado o Certificado Ativo de Conformidade com a Portaria Inmetro 105/2012 que determina Certificação de cadeiras e mesas para conjunto aluno individual comercializados no mercado nacional, Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Licenciamento Ambiental.					
18	<p>MESA RETANGULAR 1200 X 600 X 740 MM: Tampo superior confeccionado em painel de fibras de madeira de média densidade MDF com espessura de 25 mm, nas cores argila e ovo (a definir). Bordas, perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de 2,0 mm e raio de 2,5 mm da mesma cor do tampo, colada pelo sistema Hotmelt. Calha em aço, formato J medindo 500 mm, confeccionada em aço galvanizado com espessura de 0,95 mm, possuindo 03 divisões independentes para passagem de fiação lógica, elétrica e telefônica e local para fixação de tomada sem 02 pontos conector RJ 45, fixada na parte interna do painel divisório. Retaguarda: painel frontal confeccionado em chapa de aço SAE 1010, produzido por estampagem e dobramento segundo desenhos com espessura de 0,60 mm, na mesma cor do tampo. Fixação dos painéis frontais a estrutura por meio de parafusos ocultos. Estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,25 mm conformada anatomicamente por moldes pneumáticos, possuindo tampa vertical em polipropileno removível em chapa de aço espessura 0,5 mm para passagem de fiação. Base de sustentação inferior de tubo de aço galvanizado elíptico de 45 x 20 mm e espessura de 1,55 mm, com ponteiros injetadas de cor semelhante a estrutura metálica e 02 sapatas reguladoras de nível em formato hexagonal. Base de sustentação superior em aço galvanizado de seção retangular 40 x 20 mm e espessura de 1,55 mm com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica. Fixação por meio de parafusos embutidos juntamente com tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas modelo M6 zamak, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. As partes são banhadas em soluções ácidas preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintura epóx pó pintada com espessura de 50 a 70 microns de tinta em pó híbrida, com polimerização em estufa aquecida e temperatura de 200°C. (EXCLUSIVO para ME/EPP)</p>	—	UNIDADE	07	R\$ 583,11	R\$ 4.081,77
19	<p>POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO APOIO DE BRAÇO E BASE GIRATÓRIA: Largura total - 700 mm, Altura total 1.020 mm, Profundidade total 680 mm Braços- Apoia - braço injetado em poliuretano integral SKIN, alma de aço; Encosto/Assento - Em compensado multilaminado de 14 mm de espessura média, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 50 mm de espessura média e densidade de 50 a 60 kgm3, carenado com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta; Revestimento em courvin preto, com proteção nas bordas arredondadas em PVC no encosto/assento; Mola suporte em aço com 76,20 mm de largura, e 6,35 mm de espessura; Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de gira, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola à gás, mecanismo do tipo relax com trava e ajuste de tensão da mola, componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco; Base giratória desmontável com 05 haste em aço, rodízios duplos de silicone com esfera de aço, capa de proteção em polipropileno pintado a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200° na cor preto liso semi - brilho, rodízios duplos reforçado de nylon com capa protetora para os rodízios. (EXCLUSIVO para ME/EPP)</p>	—	UNIDADE	04	R\$ 760,00	R\$ 3.040,00
20	<p>POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, APOIO DE BRAÇO E BASE GIRATÓRIA: Poltrona presidente giratória com braço - giratória revestida em courvin, na cor preta, com apoio de cabeça removível, assento medindo no mínimo 50 cm de comprimento x 50 cm de largura e encosto medindo no mínimo 70 cm de altura x 50 cm de largura com espuma injetada de alta densidade de 10 cm de espessura, braços em tubo elíptico em aço cromado com acabamento em courvin, base com relax</p>	—	UNIDADE	04	R\$ 840,00	R\$ 3.360,00

excêntrico e trava de segurança, regulagem de altura a gás, aranha tubular cromada e rodízios em poliuretano, mecanismo em aço, regulagem de pressão e acabamentos dos estofados com perfil de pvc e courvin preto nas costas e com parafusos em aço. (EXCLUSIVO para ME/EPP)					
TOTAL (R\$)					1.065.510,38

1.2. O valor total estimado para a aquisição é de **R\$ 1.065.510,38 (Um milhão, sessenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e trinta e oito centavos)**, valor este estipulado de acordo com a multiplicação do valor de referência de cada item.

1.3. Os equipamentos listados neste Termo de Referência deverão ser novos, entregues embalados, com boa procedência e indicando o prazo de validade.

1.4. Nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), será estabelecida cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1.5. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta será adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.6. Se a mesma empresa vencer a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.7. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.8. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A Descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, conforme prevê a IN STLI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e legislação correlatas, naquilo que couber.

5.2. Devido à natureza do objeto que se pretende adquirir, mesmo se verificando impactos ambientais mínimos, é necessário que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade da Legislação Ambiental vigente.

5.3. Em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Administração deverá obedecer ao disposto na legislação específica que trata do desfazimento de bens da Administração Pública, após o fim da sua vida útil, mediante o devido processo administrativo.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens são de 15 dias, contados da nota de empenho ou ordem de fornecimento, a entrega do objeto licitado deverá ser feita de segunda a sexta-feira de 08 às 12:00 horas no setor de Almoxarifado, o qual está vinculado ao Departamento de Material e Serviços Gerais –DMSG, no seguinte endereço: Universidade Estadual do Piauí, Campus Torquato Neto –Rua João Cabral, 2231-Bairro Pirajá, CEP: 64.002-150 –Teresina PI, Fone: (86) 3213-7428, Departamento de Material e Serviços Gerais –DMSG. Deverão ser fornecidos apenas produtos novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital da licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

12.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.14. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.4.1. Os atestados deverão referir-se ao fornecimento de materiais no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;

17.4.2. O licitante deverá apresentar atestado de Aptidão Técnica, para comprovar a sua efetiva execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom e regular fornecimento de bens, em condições compatíveis de quantidade e prazos.

17.5. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 10% (dez por cento) das quantidades descritas na proposta de preços apresentada na licitação no período de 12 meses. Justifica-se essa exigência por tratar-se de licitação de grande vulto financeiro, bem como pelas características de essencialidade e finalidade do objeto.

17.6. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

17.7. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1 O custo estimado da contratação será de **R\$ 1.065.510,38 (Um milhão, sessenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e trinta e oito centavos)**, conforme tabela constante do item 1.1. deste Termo.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do convênio nº 840754/2016, com vigência de 30/12/2016 até 12/05/2023, celebrado entre a FUESPI e o FNDE, conforme detalhado no plano de trabalho (SEI 6200005).

Gestão/Unidade: 14201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

Fontes de Recursos: 500 (Tesouro Estadual) e 700(Recurso de Convênio)

Programa de Trabalho: 12.364. 0002. 3169 - MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI

Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente

PAULO ROBERTO DA SILVA SANTOS - Matr. 0360089-X,

Presidente de Comissão

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr. 0268431-4,

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DA SILVA SANTOS - Matr.0360089-X, Presidente de Comissão**, em 05/05/2023, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4, Reitor**, em 08/05/2023, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7487922** e o código CRC **14835B3E**.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETIVO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda da Área Requisitante, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.

1.2. O objeto de Estudo é a aquisição de equipamentos e mobiliários, para equipar os espaços acadêmicos, administrativos e laboratoriais do Campus Prof. Possidônio Queiroz, da Universidade Estadual do Piauí no município de Oeiras - PI; tendo como fonte de recurso o convênio nº 840754/2016, com vigência de 30/12/2016 até 12/05/2023, celebrado entre a FUESPI e o FNDE, conforme detalhado no plano de trabalho do citado convênio.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS

2.1. Número do processo: 00089.001116/2021-76

2.2. Área Requisitante:

Setor Requisitante	Responsável
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - PROPLAN	LUCÍDIO BESERRA PRIMO Matr.0116253-5

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. As quantidades dos itens descritos neste documento visam atender às demandas do Novo Campus Professor Possidônio Queiroz relacionadas à aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e ar condicionado, na quantidade adequada às necessidades dos setores administrativos, coordenações, laboratórios, biblioteca e cursos de graduação ofertados por esta unidade acadêmica, provendo recursos computacionais necessários ao perfeito desenvolvimento das atividades administrativas e acadêmicas do Campus.

3.2. O bom desempenho da rotina administrativa bem como as atividades de ensino, pesquisa e extensão dependem diretamente de adequado suporte tecnológico e estrutura para melhorar a eficiência na prestação de serviços à Comunidade Acadêmica.

3.3. A contratação resultará em desempenho adequado na utilização dos sistemas computacionais para realização de tarefas administrativas e acadêmicas, maximizando a eficiência energética dos recursos computacionais através de compatibilidade tecnológica.

3.4. A aquisição dos itens detalhados neste ETP será fundamental para o bom funcionamento da rotina administrativa desta nova unidade, bem como atender as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3.5. O não atendimento ao presente pleito, acarretará na incapacidade de funcionamento do novo Campus de Oeiras e conseqüente não atendimento à Comunidade Acadêmica desta Unidade.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos têm como base os parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

4.1.1. A contratada deverá fornecer os equipamentos e materiais permanentes conforme as especificações prescritas no Termo de Referência;

4.1.2. Apresentar atestado de capacidade técnica por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante entregue materiais compatíveis com o objeto desta licitação.

4.2. Após a homologação do processo licitatório, a contratada deverá respeitar os prazos previstos no Termo de Referência no que se refere à entrega do material, após a emissão da Nota de Empenho.

4.3. O PRAZO de entrega poderá ser prorrogado mediante a justificativa formal, da contratada e autorizado pela contratante.

4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. As pesquisas de preços foram realizadas pela Divisão de Material e Patrimônio – DMP da UESPI, disponibilizadas: paineldeprescos.planejamento.gov.br e por orçamentos de sítios eletrônicos contendo a data e hora de acesso.

5.2. Com o advento da Instrução Normativa 40, de 22 de maio de 2020, Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, definiu regras na instrução processual sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 10.024/2019, o equipamento descrito neste estudo enquadra-se na classificação de **bens comuns** a ser adquirido na modalidade Pregão Eletrônico, conforme *ipsis litteris*:

LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

“II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.”

6.2. Nas licitações e demais formas de contratação, deve ser observada a preferência por produtos de baixo impacto ambiental. As contratações públicas sustentáveis representam a adequação da contratação ao que se chama consumo sustentável. Significa pensar a “proposta mais vantajosa para a administração” levando-se em conta não apenas o menor preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta e o bem-estar social. Vale lembrar que os recursos naturais do país e sua biodiversidade são recursos públicos e como tal devem ser preservados.

6.3. De acordo com o Guia de Compras Públicas Sustentáveis da Fundação Getúlio Vargas, “Licitação Sustentável é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos (de governo) com objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos”.

6.4. O objetivo das licitações é, por força legal, assegurar a livre concorrência e obter o melhor produto /serviço com a proposta mais vantajosa. Quando se considera os três pilares da sustentabilidade o processo torna-se mais complexo, uma vez que, além da preocupação com a economia dos recursos financeiros, é preciso considerar também os impactos que as contratações podem causar ao meio ambiente e à sociedade. Nesse sentido, os recursos públicos precisam ser considerados de forma ampla e responsável.

6.5. Afigura-se, assim, enorme a responsabilidade do gestor público ao estabelecer os parâmetros para realização da licitação, para assegurar, além da livre concorrência, o menor custo financeiro, social e ambiental, de modo a garantir que a “proposta mais vantajosa” seja realmente mais vantajosa para o conjunto da sociedade, que, em última instância, é a detentora do bem público.

6.6. Recentemente a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, introduziu a expressão “desenvolvimento nacional sustentável” ao caput do artigo 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o que leva à constatação de que a licitação sustentável se impõe como um caminho inexorável. Os desafios são muitos e vão além de garantir a segurança jurídica, que já conta com consideráveis avanços, porquanto visa a alcançar, especialmente, a esfera das especificações na preparação da licitação.

6.7. A escolha de produtos mais eficientes traz maior economia a médio e longo prazo, além de ser uma opção que garante um menor impacto ambiental e social. A partir de uma análise mais ampla, a condição mais vantajosa para a Administração parte não mais da comparação estrita do preço de aquisição, mas de uma avaliação mais completa do ciclo de vida do produto.

6.8. A aquisição leva em conta observar os requisitos ambientais.

6.9. Para a presente aquisição considerar-se-a garantia estendida de no mínimo 36 meses.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser contratado está descrito conforme tabela abaixo:

Tabela 01:

ITEM	DESCRIÇÃO / IDENTIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor de Referência (R\$)	Total (R\$)
1	Aparelho condicionador de ar Split 30.000 BTU's. Capacidade de refrigeração de 30.000 BTU/h; Com tecnologia inverter; Compressor do tipo “Rotativo”; Ciclo Frio; Modos de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação e automático; Ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão; Controle da direção do fluxo de ar na horizontal e vertical; Flaps de saída com pelo menos 3 ajustes fixos de posição e oscilação contínua; Dispositivo de proteção do compressor com temporização de partida; Unidade condensadora deve possuir serpentina de cobre; Dispositivo de controle sem fio, com ação para todas as funcionalidades do condicionador; Alimentação com energia elétrica	_____	unidade	10	4.323,84	43.238,40

	monofásica de 220V, 60Hz; Classificação no Programa Brasileiro de Etiquetagem de Eficiência Energética com Selo PROCEL- Categoria A. Garantia de no mínimo 1 (um) ano. Sem Instalação.					
2	Aparelho de ar condicionado Split 60.000 BTU's Capacidade de refrigeração de 60.000 BTU/h; Com tecnologia inverter; Compressor do tipo "Rotativo"; Ciclo Frio; Modos de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação e automático; Ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão; Controle da direção do fluxo de ar na horizontal e vertical; Flaps de saída com pelo menos 3 ajustes fixos de posição e oscilação contínua; Dispositivo de proteção do compressor com temporização de partida; Unidade condensadora deve possuir serpentina de cobre; Dispositivo de controle sem fio, com ação para todas as funcionalidades do condicionador; Alimentação com energia elétrica monofásica de 220V, 60Hz; Classificação no Programa Brasileiro de Etiquetagem de Eficiência Energética com Selo PROCEL- Categoria A. Garantia de no mínimo 1 (um) ano. Sem Instalação.	_____	unidade	9	8.133,33	73.199,97
3	idem ao item 02 – Cota reservada para ME/EPP em 18% (LC 123/2006 ME/EPP)		unidade	2	8.133,33	16.266,66
4	Estabilizador Bivolt 1000 1000 VA • variação máxima de tensão para regulação de 6% máxima tensão permitida 150v/270v frequência nominal 60 hz faixa de variação de frequência 57 a 63 hz fusível de entrada (rearmável) p lugue do cabo de força padrão nbr 14136 (10 ³) saída: potência mínima 1000va/1000w tensão nominal 115v regulação ± 6% apresentar no mínimo 5 tomadas elétricas com filtro de linha integrado; não introduz distorção harmônica total (thd) com carga resistiva características gerais: atende à nbr 14373:2006. Microprocessador risc/flash de alta velocidade com 8 estágios de regulação true rms auto teste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental. Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica – normal alta crítica e baixa crítica. Rendimento com carga nominal Rendimento com carga nominal > 93% aprovado pelo inmetro; proteções: curto circuito; surtos de tensão entre fase e neutro; sub/sobre tenção de rede elétrica com desligamento e rearme automático; sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; sobrecarga com desligamento automático; apresentar declaração do fabricante de que o equipamento proposto atende perfeitamente as especificações; apresentar declaração do fabricante quanto à forma de assistência técnica durante todo o período de garantia, informando o nome da assistência técnica autorizada no estado, incluindo contato, e-mail e telefone; poderá ser apresentada página do site da internet do fabricante com tais informações; • poderão ser feitas diligencias ao site do fabricante, com objetivo de analisar a compatibilidade técnica do produto apresentado em proposta com as demais características solicitadas em edital, inclusive marca, modelo, autonomia e opcionais; • assistência técnica autorizada, credenciada ou disponibilizada dentro da cidade, com pelo 01 (um) ano de garantia do fabricante, para todos componentes e peças.	_____	unidade	22	392,00	8.624,00
5	Datashow/Projektor Multimídia com trava de segurança Descrição: Padrão SVGA 800 X 600 , Luminosidade mínima de 3600 ansi lumens; Resolução nativa : 800 x 600 com suporte a WUXGA 1920 x 1200, controle remoto contraste de até 20.000: 1; vida útil da lâmpada de 5000 (Normal) /10000 (Econômico) . Conexões de entrada: Analógica RGB/Componentes: Vídeo (D-sub) x 2 HDMI , 01 X USB tipo mini B, 01 X Entrada de áudio (3,5 mm Mini Jack), 01 X Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack), 01 X RS232 (DB-9 pinos),Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, SECAM , Compatibilidade HDTV: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p Deve vir acompanhado dos cabos e respectivos manuais de instalação e operação. Garantia: 02 anos para projetor e 01 ano para lâmpada.	_____	unidade	15	3.350,00	50.250,00

6	<p>Impressora multifuncional Monocromática com Ethernet e Fax</p> <p>Principais características: tecnologia de impressão: laser velocidade de impressão: mínimo 40 ppm função: impressão impressão frente e verso automática (standard) saída da primeira página: até 10 segundos velocidade do processador: mínimo 800 mhz capacidade de entrada: até 250 folhas, bandeja única e 100 folhas para bandeja multiuso, capacidade de saída: até 150 folhas, volume mensal de páginas (recomendado): mínimo 8000 páginas tamanhos de mídia suportados: médio carta, ofício, A5, A4. Conectividade, padrão: 10/100/1000BaseTX, Hi-Speed USB 2.0, 1 USB Host; memória mínimo 512 mb, tipo de fonte de alimentação: interna (incorporada) alimentação: tensão de entrada de 120 volts 60 hz. Impressora qualificada pela energy star 01 kit de cartucho/ tonner reserva 12K. Duplex P&B/Colorido: a 300 dpi - 32 ipm/16 ipm. Digitalização simples monocromático 300 dpi - 40 ipm/23 ipm; sistemas operacionais: windows.</p>	_____	unidade	5	2.100,00	10.500,00
7	<p>Arquivo 4 gavetas medindo 480 x 500 x 1600 mm</p> <p>Arquivo frontal de aço para pastas suspensas, com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. Dimensões: 1600 mm (altura) x 480 mm (largura) x 500 mm (profundidade). Chapa de aço SAE 1010/1020: corpo e estrutura interna em chapa 22 (0,75 mm); gavetas em chapa 24 (0,60 mm); trilhos telescópicos e guias em chapa 16 (1,5 mm); haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,5 mm); fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60 mm). Puxadores inteiramente metálicos, de liga não -ferrosa, cromados ou niquelados. Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. Chaves em duplicata. Compressores para pastas em todas as gavetas. Porta - etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. Gavetas dotadas de corrediças providas de rolamentos em número de oito por gaveta. Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, quando necessário. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros ou acabamento em esmalte sintético, espessura de camada de 30 a 40 microns, polimerizada em estufa de 120°C / 140°C, superfícies lisas e uniformes, na cor bege ou cinza.</p>	_____	unidade	5	768,38	3.841,90
8	<p>Armário baixo medindo 900 x 600 x 740 mm</p> <p>Tampo confeccionado em painel de fibras de madeira de média densidade MDF de 25 mm de espessura nas cores argila e ovo (a definir). Bordas aparentes encabeçadas com fita de poliestireno de espessura de 2,5 mm com raio de 2,5 mm em suas extremidades na mesma cor do tampo aplicadas com cola pelo sistema HOTMELT. Parte estrutural do móvel (corpo, base, prateleira, portas e fundo) confeccionado em aglomerado melamínico de baixa pressão com 18 mm de espessura na cor do tampo, prateleira interna com altura regulável por meio de pinos de aço em furação com regulagem de 32 á 32 mm. Portas em madeira melamínico de baixa pressão de 18 mm. Puxadores tipo alça em polietileno e metalizado com proteção UV na mesma cor do móvel, com capacidade de resistência ao esforço de puxar e deslocar o corpo do móvel. Fixado com parafuso de rosca para fixação em termoplásticos em aço cementado AE 4x25mm com cabeça flangeada e com tratamento de zincagem.Fechadura frontal em aço niquelado com tambor de giro simples 180º e 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno, dobradiças de aço do tipo copo com mecanismo que permite abertura de 270º e regulagens horizontais e verticais; Base em aço galvanizado SAE 1010/1020, retangular com 50x20#0,95mm, possuindo sapatas reguladoras de nível sextavado em polipropileno e diâmetro 35 mm, que permitem regulagens de nivelamento até 15mm, Estrutura fixada por</p>	_____	unidade	11	638,88	7.027,68

	<p>meio de parafusos embutidos, juntamente com tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas em zamack e cavilhas, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. As partes confeccionadas em aço serão banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintada com 50microns de tinta em pó híbrido, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C na cor preto. Chapa confeccionada através de cavacos de madeira maciça aglomerada prensada em resina de alta qualidade, com densidade de 670 kg/³ para chapas de 18 mm e de 660 kg/³ para chapas de 25 mm de espessura, possuindo resistência à flexão de 160 kgf/cm² para chapas de 18 mm e 140 kgf/cm² para chapas de 25 mm, com revestimento da superfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3 mm de espessura e resistência a abrasão de 400 ciclos.</p>					
9	<p>Armário alto medindo 900 x 500 x 1600 mm</p> <p>Tampo confeccionado em painel de fibras de madeira de média densidade MDF de 25 mm de espessura nas cores argila e ovo (a definir). Bordas aparentes encabeçadas com fita de poliestireno de espessura de 2,5 mm com raio de 2,5 mm em suas extremidades na mesma cor do tampo aplicadas com cola pelo sistema HOTMELT. Parte estrutural do móvel confeccionado em aglomerado melamínico de baixa pressão com 18 mm de espessura na mesma cor do tampo. Prateleiras interna com altura regulável por meio de pinos de aço em furação com regulagem de 32 á 32 mm. Portas em madeira melamínico de baixa pressão de 18 mm na mesma cor do tampo. Puxadores tipo alça em polietileno e metalizado com proteção UV na cor do móvel com capacidade de resistência ao esforço de puxar e deslocar o corpo do móvel. Fixado com parafuso de rosca para fixação em termoplásticos em aço cementado AE 4 x 25 mm com cabeça flangeada e com tratamento de zincagem. Fechadura frontal em aço niquelado com tambor de giro simples 180º e 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno, dobradiças de aço do tipo copo com mecanismo que permite abertura de 270º e regulagens horizontais e verticais; Base em aço galvanizado SAE 1010/1020, retangular com 50 x 20 x 0,95 mm, possuindo sapatas reguladoras de nível sextavado em polipropileno e diâmetro 35 mm, que permitem regulagens de nivelamento até 15mm, Estrutura fixada por meio de parafusos embutidos, juntamente com tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas em zamack e cavilhas, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. As partes confeccionadas em aço serão banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintada com 50 microns de tinta em pó híbrido, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C na cor cinza metalizado e preto. Chapa confeccionada através de cavacos de madeira maciça aglomerada prensada em resina de alta qualidade, com densidade de 670 kg/³ para chapas de 18 mm e de 660 kg/³ para chapas de 25 mm de espessura, possuindo resistência à flexão de 160 kgf/cm² para chapas de 18 mm e 140 kgf/cm² para chapas de 25 mm, com revestimento da superfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3 mm de espessura e resistência a abrasão de 400 ciclos.</p>	_____	unidade	10	799,00	7,990,00
10	<p>Mesa para escritório em "L"</p> <p>Mesa de trabalho formato em "L" com corte convexo medindo 1400 x 1400 x 600 x 600 x 740 mm (L x L x P x A) (com calha para fiação elétrica): Tampo em "L" inteiriço, confeccionado em painel de fibras de madeira de média densidade MDF com espessura de 25 mm, nas cores argila e ovo (a definir). Bordas com perímetro encabeçado com fita de poliestileno reta de 2,0 mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, colada pelo sistema Hotmald. Calha em aço formato J, medindo 1000 mm, confeccionada em aço galvanizado com espessura de 0,95 mm, possuindo 3 divisões independentes para passagem de fiação lógica, elétrica e telefônica, e local para fixação de tomada em 2 pontos e conector RJ 45, fixada na parte interna do painel</p>	_____	unidade	4	790,00	3.160,00

	<p>divisório. Retaguarda: painel frontal confeccionado em chapa de aço SAE 1010, produzido por estampagem e dobramento segundo desenhos com espessura de 0,60 mm, na mesma cor do tampo. Fixação do painel frontal a estrutura por meio de parafusos ocultos. Estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm conformada anatomicamente por moldes pneumáticos, possuindo tampa vertical em polipropileno removível formando calha interna para passagem de fiação. Base de sustentação inferior de tubo de aço galvanizado elíptico 45 x 20 x 1,55 mm de espessura, com ponteiros injetadas na mesma cor da estrutura metálica e 02 sapatas reguladoras de nível em formato hexagonal. Base de sustentação superior em aço galvanizado de secção retangular 40 x 20 mm x 1,55 mm de espessura com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica. Estrutura de canto (Pé) em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 1,25 mm com sapata conjugada injetada niveladora de nível com diâmetro de 3 polegadas embutida na estrutura de cor semelhante a estrutura metálica. Elemento de fixação. Por meio de parafuso soberbos e embutidos juntamente com tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas modelo M6 em zamack, possibilitando a desmontagem sem danificar o madeira. As partes confeccionadas em aço são banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintura em epóxi pó, com 50 a 70 micrans de tinta pó híbrido, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C.</p>					
11	<p>Mesa reunião medindo 2700 x 1200 x 740 mm</p> <p>Tampo inteiriço, confeccionado em painel de fibras de madeira de média densidade MDF com espessura de 25 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão, nas cores argila e ovo (a definir). Encabeçamento das bordas em fita de PVC, de espessura de 2,5 mm com quinas arredondadas com raio de 2,5 mm em todo seu perímetro, na mesma cor do tampo aplicadas com cola quente pelo sistema hotmelt. Fixação da estrutura ao tampo, por meio de parafusos auto - atarrachantes cabeça Phillips, superfície sem furação. Estrutura central formada em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 1,55 mm e servindo de sustentação para as travessas horizontais superiores e inferiores de apoio com o solo. Travessas horizontais superiores formada por 4 (quatro) tubos de aço de secção retangular SAE 1020 de 40 x 20 mm e espessura de 1,25 mm fixada á coluna central por meio de solda MIG MAG. Travessa inferior de tubo de aço elíptico galvanizado SAE 1020 de 20 x 45 x 1,25 mm conformado com raio médio de 1000 mm e profundidade de 640 mm, sapatas niveladoras em forma octogonal com rosca M6 e injetada em poliestino copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. As partes confeccionadas em aço são banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintada com 50 micrans de tinta pó híbrido, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C. Chapa confeccionada através de cavacos de madeira maciça aglomerada e prensada em resina fenólica de alta qualidade, com densidade de 670 kg/³ para chapas de 18 mm e de 660 kg/³ para chapas de 25 mm de espessura, possuindo resistência à flexão de 160 kgf/cm² para chapas de 18 mm e 140 kgf/cm² para chapas de 25 mm, com revestimento da superfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3 mm de espessura e resistência a abrasão de 400 ciclos.</p>		unidade	5	1.264,00	6.320,00
12	<p>Mesa reunião redonda medindo 1200 x 740 mm</p> <p>Tampo inteiriço, confeccionado em painel de fibras de madeira de média densidade MDF com espessura de 25 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão, nas cores argila e ovo (a definir). Encabeçamento das bordas em fita de PVC, de espessura de 2,5 mm com quinas arredondadas com raio de 2,5 mm em todo seu perímetro, na mesma cor do</p>		unidade	5	670,00	3.350,00

	<p>tampo aplicadas com cola quente pelo sistema hotmelt. Fixação da estrutura ao tampo, por meio de parafusos auto - atarrachantes cabeça Phillips, superfície sem furação. Estrutura central formada em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 1,55 mm e servindo de sustentação para as travessas horizontais superiores e inferiores de apoio com o solo. Travessas horizontais superiores formada por 4 (quatro) tubos de aço de secção retangular SAE 1020 de 40 x 20 mm e espessura de 1,25 mm fixada á coluna central por meio de solda MIG MAG. Travessa inferior de tubo de aço elíptico galvanizado SAE 1020 de 20 x 45 x 1,25 mm conformado com raio médio de 1000 mm e profundidade de 640 mm, sapatas niveladoras em forma octogonal com rosca M6 e injetada em poliestirino copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. As partes confeccionadas em aço são banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintada com 50 microns de tinta pó híbrido, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C. Chapa confeccionada através de cavacos de madeira maciça aglomerada e prensada em resina fenólica de alta qualidade, com densidade de 670 kg/³ para chapas de 18 mm e de 660 kg/³ para chapas de 25 mm de espessura, possuindo resistência à flexão de 160 kgf/cm² para chapas de 18 mm e 140 kgf/cm² para chapas de 25 mm, com revestimento da superfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3 mm de espessura e resistência a abrasão de 400 ciclos.</p>					
13	<p>Gaveteiro móvel, 04 gavetas, medindo 690 x 460 x 470 mm</p> <p>Tampo confeccionado em painel de fibras de madeira de média densidade MDF de 25 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão, nas cores argila e ovo (a definir). Com sistema que evite tombamento quando abertas as gavetas. Encabeçamento das bordas em fita de PVC de espessura de 2,5 mm com quinas arredondadas com raio de 2,5 mm em todo seu perímetro, na mesma cor do tampo aplicadas com cola quente pelo sistema Hotmelt. Corpo do gaveteiro com espessura mínima de 25 mm em madeira aglomerada com resina fenólica de alta qualidade com partículas de granulometria fina revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza ou ovo (a definir), encabeçada com fita de borda de PVC 2,0 mm de espessura com alta resistência a impactos. Gavetas em aço galvanizado SAE 1010/1020 retangular com 50 x 20 x 0,95 mm. Puxadores tipo alça em polietileno e metalizados com proteção UV na cor do móvel, com capacidade de resistência ao esforço de puxar e deslocar o corpo do móvel. Fixado com parafuso de rosca para fixação em termoplásticos em aço cementado $\text{A} \text{E} 4 \times 25$ mm com cabeça flangeada e com tratamento de zincagem. Correções das gavetas fabricadas em aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento com pintura epóxi presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso autoatarraxante para madeira, com rodízios deslizantes de poliamida altamente resistente a esforço sobre a gaveta e aos números de ciclos de abertura e fechamento da mesma. Fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples a 180º e 02 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno, com acionamento simultâneo entre as gavetas para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Travamento simultâneo das gavetas feito em haste de aço resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado. Chapa confeccionada através de cavacos de madeira maciça, aglomerado prensada em resina de alta qualidade, com densidade de 670 kg/³ para chapas de 18 mm e de 660 kg/³ para chapas de 28 mm de espessura, possuindo resistência à flexão de 160 kgf/cm² para chapas de 18 mm e 140 kgf/cm² para chapas de 28 mm, com revestimento da superfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3 mm de espessura e resistência a abrasão de 400 ciclos.</p>		unidade	3	410,00	1.230,00

14	<p>Poltrona de auditório dobrável, com prancheta</p> <p>Assento e encosto: - conchas confeccionadas em madeira compensada moldada com pressão a quente, espessura de 15 mm, estofados em espuma injetada de poliuretano flexível. Espuma do assento e encosto com espessura média de 60 mm e 65 mm respectivamente, possuindo saliência do apoio-lombar no encosto, com densidade entre 50 e 55 kg/m³. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado; - sistema rebatível: tipo sincron automático do assento e encosto, através de dois contrapesos de aço de "1" de diâmetro localizado sob a espuma do assento. Sistema de giro através de guias fixadas nas laterais confeccionadas em resina de engenharia poliamida; - revestimento em couro natural na cor preta. Encosto e assento com acabamento em madeira. Base e laterais: - estrutura metálica com perímetro em chapa de aço estampada com 2,65 mm de espessura e 65 mm de largura. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada com 3,35 mm de espessura em forma "U". Na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto possui chapa de aço de 4,5 mm de espessura. Parte inferior da lateral constituído por tubo de aço oblongo de 30 x 90 mm com espessura de 1,9 mm. Sapata em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura com largura total de 84 mm e comprimento de 282 mm, provida de furos de 8,5 mm de diâmetro com distância entre si de 245 mm. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem, acabamento em pintura eletrostática automatizada em epoxi pó com pré - tratamento antiferruginoso (fosfatizado). Tapos de fechamento das laterais em compensado de madeira fixados através de pinos plásticos de encaixe rápido. Laterais totalmente tapeçadas em couro natural na cor preta. Parte superior da lateral dotado de apoia - braço com alma de aço estrutural revestido em espuma de poliuretano integral skin texturizado, com 338 de comprimento e 67 mm de largura. Sistema de fixação por chumbadores de poliamida, parafusos autoatarrachantes e tampa de acabamento em plástico injetado. Apoia - braços com acabamento em madeira. Prancheta escamoteável: - fabricada com sistema anti - pânico, confeccionada em madeira compensada com 9 lâminas de 1,5 mm de espessura. As duas faces revestidas com laminado melaminico de alta pressão na cor preta. Bordas com acabamento em perfil flexível de PVC. Buchas metálicas auto - expansíveis para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas. Dimensões da prancheta: Largura de 344 mm e profundidade de 298 mm. Medidas aproximadas: - assento na posição de uso: 450 x 695 mm (largura x profundidade); - encosto: 480 x 850 mm (largura x altura); - largura total: 620 mm (medida externa aos braços); - distancia entre eixos: 550 mm; - altura das laterais: 595 mm; - altura assento: 450 mm Altura Total: 950 mm.</p>	_____	unidade	30	1.750,00	52.500,00
15	<p>Longarina 3 lugares</p> <p>Longarina de cadeira tipo espera de 03 lugares sem braços espaldar médio: largura total 1045,5 mm, Altura total 820 mm, profundidade total 540 mm, Encosto/Assento - Em compensado multilaminado de 14 mm de espessura média, espuma injetada anatômica com no mínimo 50 mm de espessura média e densidade de 50 a 60 kg/m³, carenado com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta; Revestimento em courvin preto, com proteção nas bordas arredondadas em PVC no encosto/assento; Estrutura pé em tubo de aço industrial retangular 30x50mm, parede 1,06 mm; Estrutura lateral da longarina em aço industrial retangular 30 x 70 mm parede 1,20 mm, Tubo da longarina em aço industrial quadrado 50 x 50 mm, parede 1,20 mm, Suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo 16 x 30 mm, parede 1,90 mm revestido com sanfona de PP; Sapatas e ponteiros em polipropileno injetado com niveladores de piso; Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco; Pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 micros e cura em estufa à 200°C, na cor preto liso semi - brilho.</p>	_____	unidade	10	1.553,00	15.530,00

16	<p>Carteira escolar – Conjunto Escolar: componentes mesa e cadeira</p> <p>Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra - placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria - prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica do pregão. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, \varnothing 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", \varnothing 4,0 mm, comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", \varnothing 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura doselementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. 1.2.8 CJA-06 – Cadeira Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de</p>	unidade	1410	400,00	564.000,00
----	--	---------	------	--------	------------

	<p>rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével na face inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDEFNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, nacor CINZA. Juntamente com a proposta comercial deverá ser apresentado o Certificado Ativo de Conformidade com a Portaria Inmetro 105/2012 que determina Certificação de cadeiras e mesas para conjunto aluno individual comercializados no mercado nacional, Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Licenciamento Ambiental.</p>					
17	Idem ao item 16 – Cota reservada para ME/EPP em 25% (LC 123/2006 ME/EPP)	_____	unidade	470	400,00	188.000,00
18	<p>Mesa retangular 1200 x 600 x 740 mm</p> <p>Tampo superior confeccionado em painel de fibras de madeira de média densidade MDF com espessura de 25 mm, nas cores argila e ovo (a definir). Bordas, perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de 2,0 mm e raio de 2,5 mm da mesma cor do tampo, colada pelo sistema Hotmelt. Calha em aço, formato J medindo 500 mm, confeccionada em aço galvanizado com espessura de 0,95 mm, possuindo 03 divisões independentes par passagem de fiação lógica, elétrica e telefônica e local para fixação de tomada sem 02 pontos conector RJ 45, fixada na parte interna do painel divisório. Retaguarda: painel frontal confeccionado em chapa de aço SAE 1010, produzido por estampagem e dobramento segundo desenhos com espessura de 0,60 mm, na mesma cor do tampo. Fixação dos painéis frontais a estrutura por meio de parafusos ocultos. Estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,25 mm conformada anatomicamente por moldes pneumáticos, possuindo tampa vertical em polipropileno removível em chapa de aço espessura 0,5 mm para passagem de fiação. Base de sustentação inferior de tubo de aço galvanizado elíptico de 45 x 20 mm e espessura de 1,55 mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante a estrutura metálica</p>	_____	unidade	7	583,11	4.081,77

	e 02 sapatas reguladoras de nível em formato hexagonal. Base de sustentação superior em aço galvanizado de secção retangular 40 x 20 mm e espessura de 1,55 mm com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica. Fixação por meio de parafusos embutidos juntamente com tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas modelo M6 zamak, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. As partes são banhadas em soluções ácidas preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintura epóx pó pintada com espessura de 50 a 70 micrans de tinta em pó híbrida, com polimerização em estufa aquecida e temperatura de 200°C.					
19	Poltrona giratória espaldar médio apoio de braço e base giratória Largura total - 700 mm, Altura total 1.020 mm, Profundidade total 680 mm Braços- Apoia - braço injetado em poliuretano integral SKIN, alma de aço; Encosto/Assento - Em compensado multilaminado de 14 mm de espessura média, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 50 mm de espessura média e densidade de 50 a 60 kgm ³ , carenado com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta; Revestimento em courvin preto, com proteção nas bordas arredondadas em PVC no encosto/assento; Mola suporte em aço com 76,20 mm de largura, e 6,35 mm de espessura; Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de gira, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola à gás, mecanismo do tipo relax com trava e ajuste de tensão da mola, componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco; Base giratória desmontável com 05 haste em aço, rodízios duplos de silicone com esfera de aço, capa de proteção em polipropileno pintado a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200º na cor preto liso semi-brilho, rodízios duplos reforçado de nylon com capa protetora para os rodízios.	_____	unidade	4	760,00	3.040,00
20	Poltrona giratória, espaldar alto, apoio de braço e base giratória Poltrona presidente giratória com braço - giratória revestida em courvin, na cor preta, com apoio de cabeça removível, assento medindo no mínimo 50 cm de comprimento x 50 cm de largura e encosto medindo no mínimo 70 cm de altura x 50 cm de largura com espuma injetada de alta densidade de 10 cm de espessura, braços em tubo elíptico em aço cromado com acabamento em courvin, base com relax excêntrico e trava de segurança, regulagem de altura a gás, aranha tubular cromada e rodízios em poliuretano, mecanismo em aço, regulagem de pressão e acabamentos dos estofados com perfil de pvc e courvin preto nas costas e com parafusos em aço.	_____	unidade	4	840,00	3.360,00
TOTAL (R\$)						1.065.510,38

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando os valores identificados em pesquisa de mercado, a estimativa de custo da contratação é de R\$ 1.065.510,38 (um milhão, sessenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e trinta e oito centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A presente contratação consiste na aquisição imediata, não havendo necessidade de parcelamento da solução.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO

11.1. A aquisição pretendida encontra-se alinhada com o Plano Diretor Institucional (PDI) da UESPI para o período de 2022-2026, uma vez que busca fornecer instrumental técnico para UESPI visando subsidiar e fundamentar processos de aquisição de bens.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Provimento da oferta, ampliação e aperfeiçoamento das estruturas acadêmicas, laboratoriais e administrativas da Universidade Estadual do Piauí, mitigando assim o déficit de equipamentos necessários ao bom funcionamento das atividades desenvolvidas.

12.2. O objeto deste estudo almeja a aquisição de equipamentos que atendam além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, atendam também requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência, sustentabilidade e melhor aproveitamento dos recursos financeiros da administração pública.

12.3. Os equipamentos proporcionarão também à comunidade acadêmica, benefícios diretos e indiretos, a partir das melhorias das condições estruturais para exercitar solução de problemas e desenvolverem suas atividades, além de oferecer aos docentes e técnicos um ambiente favorável de trabalho.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

13.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A falta de exigência de aparelhos de tecnologia que reduza a emissão de resíduos (como o gás R-410) ou o consumo elevado de energia pode gerar impactos negativos na camada de ozônio e na capacidade energética do país, respectivamente. A falta de responsabilidade no ciclo de vida dos eletrônicos pode acarretar prejuízos ambientais, como a poluição de metais pesados e outros compostos químicos contidos nos produtos no solo e na água, quando eles chegam a aterros sanitários.

14.2. Além disso, alguns componentes possuem tempo de decomposição notavelmente lento para ser completamente decomposto, prejudicando a vida na fauna e flora do planeta. Dessa forma, pelo fato dos produtos eventualmente adquiridos serem classificados como material permanente, e em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Administração obedecerá ao disposto na legislação específica que trata do desfazimento de bens da Administração Pública, após o fim da sua vida útil, mediante o devido processo administrativo.

14.3. Devido à natureza do objeto que se pretende adquirir, mesmo se verificando impactos ambientais mínimos, é necessário que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade da Legislação Ambiental vigente.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

9.1. O objeto deste estudo, além de ser condição *sine qua non* para o desempenho das atividades administrativas e acadêmicas do Campus, resultará em maior produtividade de todos os setores, tornando-os mais ágeis, objetivos e menos onerosos em sua rotina, propiciando efetiva realização dos objetivos principais do Novo Campus Professor Possidônio Queiroz; razão pela qual consideramos ser viável a contratação da solução demandada.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

16.1. Os estudos preliminares bem como a previsão orçamentária evidenciaram ser totalmente viável a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

17. RESPONSÁVEIS

17.1. O presente estudo segue assinado pela Comissão Permanente de Planejamento (CPP) e o requisitante.

LUCÍDIO BESERRA PRIMO

Matr.0116253-5

Pró-Reitor de Planejamento e Finanças - PROPLAN/FUESPI

PAULO ROBERTO DA SILVA SANTOS

Comissão Permanente de Planejamento (CPP) – PROPLAN/FUESPI

Teresina-PI, 31 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DA SILVA SANTOS - Matr.0360089-X, Presidente de Comissão**, em 07/02/2023, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCÍDIO BESERRA PRIMO - Matr.0116253-5, Pró-Reitor de Planejamento e Finanças.**, em 07/02/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6499212** e o código CRC **85556011**.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: (86)3213-7862 - https://www.uespi.br

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 00089.001116/2021-76

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI E A EMPRESA.....

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, com sede no(a) Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, CEP 64002-150, na cidade de Teresina-Piauí, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, neste ato representada pelo **Mag. Reitor Prof. Dr. EVANDRO ALBERTO DE SOUSA.**, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 06/2023-FUESPI, Processo administrativo nº 00089.001116/2021-76, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de equipamentos e mobiliários para equipar os espaços acadêmicos, administrativos e laboratoriais do Campus -Prof Possidônio Queiroz no município de Oeiras - PI da Fundação Universidade Estadual do Piauí**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Tabela 01:

ITEM	DESCRIÇÃO / IDENTIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QD	Valor de Referência (R\$)	Total (R\$)
1	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTU'S: Capacidade de refrigeração de 30.000 BTU/h; Com tecnologia inverter; Compressor do tipo "Rotativo"; Ciclo Frio; Modos de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação e automático; Ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão; Controle da direção do fluxo de ar na horizontal e vertical; Flaps de saída com pelo menos 3 ajustes fixos de posição e oscilação contínua; Dispositivo de proteção do compressor com temporização de partida; Unidade condensadora deve possuir serpentina de cobre; Dispositivo de controle sem fio, com ação para todas as funcionalidades do condicionador; Alimentação com energia elétrica monofásica de 220V, 60Hz; Classificação no Programa Brasileiro de Etiquetagem de Eficiência Energética com Selo PROCEL- Categoria A. Garantia de no mínimo 1 (um) ano. Sem Instalação.	_____	UNIDADE	10	R\$	R\$
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU'S: Capacidade de refrigeração de 60.000 BTU/h; Com tecnologia inverter; Compressor do tipo "Rotativo"; Ciclo Frio; Modos de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação e automático; Ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão; Controle da direção do fluxo de ar na horizontal e vertical; Flaps de saída com pelo menos 3 ajustes fixos de posição e oscilação contínua; Dispositivo de proteção do compressor com temporização de partida; Unidade condensadora deve possuir serpentina de cobre; Dispositivo de controle sem fio, com ação para todas as funcionalidades do condicionador; Alimentação com energia elétrica monofásica de 220V, 60Hz; Classificação no Programa Brasileiro de Etiquetagem de Eficiência Energética com Selo PROCEL- Categoria A. Garantia de no mínimo 1 (um) ano. Sem Instalação.	_____	UNIDADE	09	R\$	R\$
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU'S: Capacidade de refrigeração de 60.000 BTU/h; Com tecnologia inverter; Compressor do tipo "Rotativo"; Ciclo Frio; Modos de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação e automático; Ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão; Controle da direção do fluxo de ar na horizontal e vertical; Flaps de saída com pelo menos 3 ajustes fixos de posição e oscilação contínua; Dispositivo de proteção do compressor com temporização de partida; Unidade condensadora deve possuir serpentina de cobre; Dispositivo de controle sem fio, com ação para todas as funcionalidades do condicionador; Alimentação com energia elétrica monofásica de 220V, 60Hz; Classificação no Programa Brasileiro de Etiquetagem de Eficiência Energética com Selo PROCEL- Categoria A. Garantia de no mínimo 1 (um) ano. Sem Instalação. Cota reservada (do item 02) para ME/EPP em 18% (LC 123/2006 ME/EPP)	_____	UNIDADE	02	R\$	R\$
4	ESTABILIZADOR BIVOLT 1000 1000 VA:	_____	UNIDADE	22	R\$	R\$

	<p>Variação máxima de tensão para regulação de 6% máxima tensão permitida 150v/270v frequência nominal 60 hz faixa de variação de frequência 57 a 63 hz fusível de entrada (rearmável) p luge do cabo de força padrão nbr 14136 (10³) saída: potência mínima 1000va/1000w tensão nominal 115v regulação ± 6% apresentar no mínimo 5 tomadas elétricas com filtro de linha integrado; não introduz distorção harmônica total (thd) com carga resistiva características gerais: atende à nbr 14373:2006. Microprocessador risc/flash de alta velocidade com 8 estágios de regulação true rms auto teste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental. Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica – normal alta crítica e baixa crítica. Rendimento com carga nominal Rendimento com carga nominal > 93% aprovado pelo inmetro; proteções: curto circuito; surtos de tensão entre fase e neutro; sub/sobre tenção de rede elétrica com desligamento e rearme automático; sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; sobrecarga com desligamento automático; apresentar declaração do fabricante de que o equipamento proposto atende perfeitamente as especificações; apresentar declaração do fabricante quanto à forma de assistência técnica durante todo o período de garantia, informando o nome da assistência técnica autorizada no estado, incluindo contato, e-mail e telefone; poderá ser apresentada página do site da internet do fabricante com tais informações; • poderão ser feitas diligências ao site do fabricante, com objetivo de analisar a compatibilidade técnica do produto apresentado em proposta com as demais características solicitadas em edital, inclusive marca, modelo, autonomia e opcionais; • assistência técnica autorizada, credenciada ou disponibilizada dentro da cidade, com pelo 01 (um) ano de garantia do fabricante, para todos componentes e peças.</p>					
5	<p>DATASHOW/PROJETOR MULTIMÍDIA COM TRAVA DE SEGURANÇA:</p> <p>Descrição: Padrão SVGA 800 X 600 , Luminosidade mínima de 3600 ansi lumens; Resolução nativa : 800 x 600 com suporte a WUXGA 1920 x 1200, controle remoto contraste de até 20.000: 1; vida útil da lâmpada de 5000 (Normal) /10000 (Econômico) . Conexões de entrada: Analógica RGB/Componentes: Vídeo (D-sub) x 2 HDMI , 01 X USB tipo mini B, 01 X Entrada de áudio (3,5 mm Mini Jack), 01 X Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack), 01 X RS232 (DB-9 pinos),Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, SECAM , Compatibilidade HDTV: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p Deve vir acompanhado dos cabos e respectivos manuais de instalação e operação. Garantia: 02 anos para projetor e 01 ano para lâmpada.</p>	_____	UNIDADE	15	R\$	R\$
6	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COM ETHERNET E FAX:</p> <p>Principais características: tecnologia de impressão: laser velocidade de impressão: mínimo 40 ppm função: impressão impressão frente e verso automática (standard) saída da primeira página: até 10 segundos velocidade do processador: mínimo 800 mhz capacidade de entrada: até 250 folhas, bandeja única e 100 folhas para bandeja multiuso, capacidade de saída: até 150 folhas, volume mensal de páginas (recomendado): mínimo 8000 páginas tamanhos de mídia suportados: médio carta, ofício, A5, A4. Conectividade, padrão: 10/100/1000BaseTX, Hi-Speed USB 2.0, 1 USB Host; memória mínimo 512 mb, tipo de fonte de alimentação: interna (incorporada) alimentação: tensão de entrada de 120 volts 60 hz. Impressora qualificada pela energy star 01 kit de cartucho/ tonner reserva 12K. Duplex P&B/Colorido: a 300 dpi - 32 ipm/16 ipm. Digitalização simples monocromático 300 dpi - 40 ipm/23 ipm; sistemas operacionais: windows.</p>	_____	UNIDADE	05	R\$	R\$
7	<p>ARQUIVO 4 GAVETAS MEDINDO 480 X 500 X 1600 MM:</p> <p>Arquivo frontal de aço para pastas suspensas, com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. Dimensões: 1600 mm (altura) x 480 mm (largura) x 500 mm (profundidade). Chapa de aço SAE 1010/1020: corpo e estrutura interna em chapa 22 (0,75 mm); gavetas em chapa 24 (0,60 mm); trilhos telescópicos e guias em chapa 16 (1,5 mm); haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,5 mm); fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60 mm). Puxadores inteiramente metálicos, de liga não -ferrosa, cromados ou niquelados. Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. Chaves em duplicata. Compressores para pastas em todas as gavetas. Porta - etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. Gavetas dotadas de corrediças providas de rolamentos em número de oito por gaveta. Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, quando necessário. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros ou acabamento em esmalte sintético, espessura de camada de 30 a 40 mícrons, polimerizada em estufa de 120°C / 140°C, superfícies lisas e uniformes, na cor bege ou cinza.</p>	_____	UNIDADE	05	R\$	R\$
8	<p>ARMÁRIO BAIXO MEDINDO 900 X 600 X 740 MM:</p> <p>Tampo confeccionado em painel de fibras de madeira de média densidade MDF de 25 mm de espessura nas cores argila e ovo (a definir). Bordas aparentes encabeçadas com fita de poliestireno de espessura de 2,5 mm com raio de 2,5 mm em suas extremidades na mesma cor do tampo aplicadas com cola pelo sistema HOTMELT. Parte estrutural do móvel (corpo, base, prateleira, portas e fundo) confeccionado em aglomerado melamínico de baixa pressão com 18 mm de espessura na cor do tampo, prateleira interna com altura regulável por meio de pinos de aço em furação com regulagem de 32 á 32 mm. Portas em madeira melamínico de baixa pressão de 18 mm. Puxadores tipo alça em polietileno e metalizado com proteção UV na mesma cor do móvel, com capacidade de resistência ao esforço de puxar e deslocar o corpo do móvel. Fixado com</p>	_____	UNIDADE	11	R\$	R\$

	<p>parafuso de rosca para fixação em termoplásticos em aço cementado AE 4x25mm com cabeça flangeada e com tratamento de zincagem.Fechadura frontal em aço niquelado com tambor de giro simples 180º e 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno, dobradiças de aço do tipo copo com mecanismo que permite abertura de 270º e regulagens horizontais e verticais; Base em aço galvanizado SAE 1010/1020, retangular com 50x20#0,95mm, possuindo sapatas reguladoras de nível sextavado em polipropileno e diâmetro 35 mm, que permitem regulagens de nivelamento até 15mm, Estrutura fixada por meio de parafusos embutidos, juntamente com tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas em zamack e cavilhas, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. As partes confeccionadas em aço serão banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintada com 50microns de tinta em pó híbrido, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C na cor preto. Chapa confeccionada através de cavacos de madeira maciça aglomerada prensada em resina de alta qualidade, com densidade de 670 kg/³ para chapas de 18 mm e de 660 kg/³ para chapas de 25 mm de espessura, possuindo resistência à flexão de 160 kgf/cm² para chapas de 18 mm e 140 kgf/cm² para chapas de 25 mm, com revestimento da superfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3 mm de espessura e resistência a abrasão de 400 ciclos.</p>					
9	<p>ARMÁRIO ALTO MEDINDO 900 X 500 X 1600 MM:</p> <p>Tampo confeccionado em painel de fibras de madeira de média densidade MDF de 25 mm de espessura nas cores argila e ovo (a definir). Bordas aparentes encabeçadas com fita de poliestireno de espessura de 2,5 mm com raio de 2,5 mm em suas extremidades na mesma cor do tampo aplicadas com cola pelo sistema HOTMELT. Parte estrutural do móvel confeccionado em aglomerado melamínico de baixa pressão com 18 mm de espessura na mesma cor do tampo. Prateleiras interna com altura regulável por meio de pinos de aço em furação com regulagem de 32 á 32 mm. Portas em madeira melamínico de baixa pressão de 18 mm na mesma cor do tampo. Puxadores tipo alça em polietileno e metalizado com proteção UV na cor do móvel com capacidade de resistência ao esforço de puxar e deslocar o corpo do móvel. Fixado com parafuso de rosca para fixação em termoplásticos em aço cementado AE 4 x 25 mm com cabeça flangeada e com tratamento de zincagem. Fechadura frontal em aço niquelado com tambor de giro simples 180º e 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno, dobradiças de aço do tipo copo com mecanismo que permite abertura de 270º e regulagens horizontais e verticais; Base em aço galvanizado SAE 1010/1020, retangular com 50 x 20 x 0,95 mm, possuindo sapatas reguladoras de nível sextavado em polipropileno e diâmetro 35 mm, que permitem regulagens de nivelamento até 15mm, Estrutura fixada por meio de parafusos embutidos, juntamente com tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas em zamack e cavilhas, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. As partes confeccionadas em aço serão banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintada com 50 microns de tinta em pó híbrido, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C na cor cinza metalizado e preto. Chapa confeccionada através de cavacos de madeira maciça aglomerada prensada em resina de alta qualidade, com densidade de 670 kg/³ para chapas de 18 mm e de 660 kg/³ para chapas de 25 mm de espessura, possuindo resistência à flexão de 160 kgf/cm² para chapas de 18 mm e 140 kgf/cm² para chapas de 25 mm, com revestimento da superfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3 mm de espessura e resistência a abrasão de 400 ciclos.</p>	_____	UNIDADE	10	R\$	R\$
10	<p>MESA PARA ESCRITÓRIO EM "L" :</p> <p>Mesa de trabalho formato em "L" com corte convexo medindo 1400 x 1400 x 600 x 600 x 740 mm (L x L x P x A) (com calha para fiação elétrica): Tampo em "L" inteiriço, confeccionado em painel de fibras de madeira de média densidade MDF com espessura de 25 mm, nas cores argila e ovo (a definir). Bordas com perímetro encabeçado com fita de poliestileno reta de 2,0 mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, colada pelo sistema Hotmald. Calha em aço formato J, medindo 1000 mm, confeccionada em aço galvanizado com espessura de 0,95 mm, possuindo 3 divisões independentes para passagem de fiação lógica, elétrica e telefônica, e local para fixação de tomada em 2 pontos e conector RJ 45, fixada na parte interna do painel divisório. Retaguarda: painel frontal confeccionado em chapa de aço SAE 1010, produzido por estampagem e dobramento segundo desenhos com espessura de 0,60 mm, na mesma cor do tampo. Fixação do painel frontal a estrutura por meio de parafusos ocultos. Estrutura central vertical " coluna" composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm conformada anatomicamente por moldes pneumáticos, possuindo tampa vertical em polipropileno removível formando calha interna para passagem de fiação. Base de sustentação inferior de tubo de aço galvanizado elíptico 45 x 20 x 1,55 mm de espessura, com ponteiros injetadas na mesma cor da estrutura metálica e 02 sapatas reguladoras de nível em formato hexagonal. Base de sustentação superior em aço galvanizado de secção retangular 40 x 20 mm x 1,55 mm de espessura com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica. Estrutura de canto (Pé) em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 1,25 mm com sapata conjugada injetada niveladora de nível com diâmetro de 3 polegadas embutida na estrutura de cor semelhante a estrutura metálica. Elemento de fixação. Por meio de parafuso soberbos e embutidos juntamente com tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas modelo M6 em zamack, possibilitando a desmontagem sem danificar o madeira. As partes confeccionadas em aço são banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintura em epóxi pó, com 50 a 70 micrans de tinta pó híbrido, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C.</p>	_____	UNIDADE	04	R\$	R\$

11	<p>MESA REUNIÃO MEDINDO 2700 X 1200 X 740 MM:</p> <p>Tampo inteiriço, confeccionado em painel de fibras de madeira de média densidade MDF com espessura de 25 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão, nas cores argila e ovo (a definir). Encabeçamento das bordas em fita de PVC, de espessura de 2,5 mm com quinas arredondadas com raio de 2,5 mm em todo seu perímetro, na mesma cor do tampo aplicadas com cola quente pelo sistema hotmelt. Fixação da estrutura ao tampo, por meio de parafusos auto - atarrachantes cabeça Phillips, superfície sem furação. Estrutura central formada em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 1,55 mm e servindo de sustentação para as travessas horizontais superiores e inferiores de apoio com o solo. Travessas horizontais superiores formada por 4 (quatro) tubos de aço de secção retangular SAE 1020 de 40 x 20 mm e espessura de 1,25 mm fixada á coluna central por meio de solda MIG MAG. Travessa inferior de tubo de aço elíptico galvanizado SAE 1020 de 20 x 45 x 1,25 mm conformado com raio médio de 1000 mm e profundidade de 640 mm, sapatas niveladoras em forma octogonal com rosca M6 e injetada em poliestirino copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. As partes confeccionadas em aço são banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintada com 50 microns de tinta pó híbrido, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C. Chapa confeccionada através de cavacos de madeira maciça aglomerada e prensada em resina fenólica de alta qualidade, com densidade de 670 kg/³ para chapas de 18 mm e de 660 kg/³ para chapas de 25 mm de espessura, possuindo resistência à flexão de 160 kgf/cm² para chapas de 18 mm e 140 kgf/cm² para chapas de 25 mm, com revestimento da superfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3 mm de espessura e resistência a abrasão de 400 ciclos.</p>	_____	UNIDADE	05	R\$	R\$
12	<p>MESA REUNIÃO REDONDA MEDINDO 1200 X 740 MM:</p> <p>Tampo inteiriço, confeccionado em painel de fibras de madeira de média densidade MDF com espessura de 25 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão, nas cores argila e ovo (a definir). Encabeçamento das bordas em fita de PVC, de espessura de 2,5 mm com quinas arredondadas com raio de 2,5 mm em todo seu perímetro, na mesma cor do tampo aplicadas com cola quente pelo sistema hotmelt. Fixação da estrutura ao tampo, por meio de parafusos auto - atarrachantes cabeça Phillips, superfície sem furação. Estrutura central formada em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 1,55 mm e servindo de sustentação para as travessas horizontais superiores e inferiores de apoio com o solo. Travessas horizontais superiores formada por 4 (quatro) tubos de aço de secção retangular SAE 1020 de 40 x 20 mm e espessura de 1,25 mm fixada á coluna central por meio de solda MIG MAG. Travessa inferior de tubo de aço elíptico galvanizado SAE 1020 de 20 x 45 x 1,25 mm conformado com raio médio de 1000 mm e profundidade de 640 mm, sapatas niveladoras em forma octogonal com rosca M6 e injetada em poliestirino copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. As partes confeccionadas em aço são banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintada com 50 microns de tinta pó híbrido, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C. Chapa confeccionada através de cavacos de madeira maciça aglomerada e prensada em resina fenólica de alta qualidade, com densidade de 670 kg/³ para chapas de 18 mm e de 660 kg/³ para chapas de 25 mm de espessura, possuindo resistência à flexão de 160 kgf/cm² para chapas de 18 mm e 140 kgf/cm² para chapas de 25 mm, com revestimento da superfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3 mm de espessura e resistência a abrasão de 400 ciclos.</p>	_____	UNIDADE	05	R\$	R\$
13	<p>GAVETEIRO MÓVEL, 04 GAVETAS, MEDINDO 690 X 460 X 470 MM:</p> <p>Tampo confeccionado em painel de fibras de madeira de média densidade MDF de 25 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão, nas cores argila e ovo (a definir). Com sistema que evite tombamento quando abertas as gavetas. Encabeçamento das bordas em fita de PVC de espessura de 2,5 mm com quinas arredondadas com raio de 2,5 mm em todo seu perímetro, na mesma cor do tampo aplicadas com cola quente pelo sistema Hotmelt. Corpo do gaveteiro com espessura mínima de 25 mm em madeira aglomerada com resina fenólica de alta qualidade com partículas de granulometria fina revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza ou ovo (a definir), encabeçada com fita de borda de PVC 2,0 mm de espessura com alta resistência a impactos. Gavetas em aço galvanizado SAE 1010/1020 retangular com 50 x 20 x 0,95 mm. Puxadores tipo alça em polietileno e metalizados com proteção UV na cor do móvel, com capacidade de resistência ao esforço de puxar e deslocar o corpo do móvel. Fixado com parafuso de rosca para fixação em termoplásticos em aço cementado A 4 x 25 mm com cabeça flangeada e com tratamento de zincagem. Corrediças das gavetas fabricadas em aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo fostatizante e acabamento com pintura epóxi presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso autoatarraxante para madeira, com rodízios deslizantes de poliamida altamente resistente a esforço sobre a gaveta e aos números de ciclos de abertura e fechamento da mesma. Fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples a 180º e 02 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno, com acionamento simultâneo entre as gavetas para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Travamento simultâneo das gavetas feito em haste de aço resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado. Chapa confeccionada através de cavacos de madeira maciça, aglomerado prensada em resina de alta qualidade, com densidade de 670 kg/³ para chapas de 18 mm e de 660 kg/³ para chapas de 28 mm de espessura, possuindo resistência à flexão de 160 kgf/cm² para chapas de 18 mm e 140 kgf/cm² para chapas de</p>	_____	UNIDADE	03	R\$	R\$

	28 mm, com revestimento dasuperfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3 mm de espessura e resistência a abrasão de 400 ciclos.					
14	<p>POLTRONA DE AUDITÓRIO DOBRÁVEL, COM PRANCHETA:</p> <p>Assento e encosto: - conchas confeccionadas em madeira compensada moldada com pressão a quente, espessura de 15 mm, estofados em espuma injetada de poliuretano flexível. Espuma do assento e encosto com espessura média de 60 mm e 65 mm respectivamente, possuindo saliência do apoio-lombar no encosto, com densidade entre 50 e 55 kg/m³. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado; - sistema rebatível: tipo sincron automático do assento e encosto, através de dois contrapesos de aço de "1" de diâmetro localizado sob a espuma do assento. Sistema de giro através de guias fixadas nas laterais confeccionadas em resina de engenharia poliamida; - revestimento em couro natural na cor preta. Encosto e assento com acabamento em madeira. Base e laterais: - estrutura metálica com perímetro em chapa de aço estampada com 2,65 mm de espessura e 65 mm de largura. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada com 3,35 mm de espessura em forma "U". Na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto possui chapa de aço de 4,5 mm de espessura. Parte inferior da lateral constituído por tubo de aço oblongo de 30 x 90 mm com espessura de 1,9 mm. Sapata em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura com largura total de 84 mm e comprimento de 282 mm, provida de furos de 8,5 mm de diâmetro com distância entre si de 245 mm. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem, acabamento em pintura eletrostática automatizada em epoxi pó com pré - tratamento antiferruginoso (fosfatizado). Tapos de fechamento das laterais em compensado de madeira fixados através de pinos plásticos de encaixe rápido. Laterais totalmente tapeçadas em couro natural na cor preta. Parte superior da lateral dotado de apoio - braço com alma de aço estrutural revestido em espuma de poliuretano integral skin texturizado, com 338 de comprimento e 67 mm de largura. Sistema de fixação por chumbadores de poliamida, parafusos autoatarrachantes e tampa de acabamento em plástico injetado. Apoia - braços com acabamento em madeira. Prancheta escamoteável: - fabricada com sistema anti - pânico, confeccionada em madeira compensada com 9 lâminas de 1,5 mm de espessura. As duas faces revestidas com laminado melaminico de alta pressão na cor preta. Bordas com acabamento em perfil flexível de PVC. Buchas metálicas auto - expansíveis para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas. Dimensões da prancheta: Largura de 344 mm e profundidade de 298 mm. Medidas aproximadas: - assento na posição de uso: 450 x 695 mm (largura x profundidade); - encosto: 480 x 850 mm (largura x altura); - largura total: 620 mm (medida externa aos braços); - distancia entre eixos: 550 mm; - altura das laterais: 595 mm; - altura assento: 450 mm Altura Total: 950 mm.</p>	_____	UNIDADE	30	R\$	R\$
15	<p>LONGARINA 3 LUGARES:</p> <p>Longarina de cadeira tipo espera de 03 lugares sem braços espaldar médio: largura total 1045,5 mm, Altura total 820 mm, profundidade total 540 mm, Encosto/Assento - Em compensado multilaminado de 14 mm de espessura média, espuma injetada anatômica com no mínimo 50 mm de espessura média e densidade de 50 a 60 kg/m³, carenado com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta; Revestimento em courvin preto, com proteção nas bordas arredondadas em PVC no encosto/assento; Estrutura pé em tubo de aço industrial retangular 30x50mm, parede 1,06 mm; Estrutura lateral da longarina em aço industrial retangular 30 x 70 mm parede 1,20 mm, Tubo da longarina em aço industrial quadrado 50 x 50 mm, parede 1,20 mm, Suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo 16 x 30 mm, parede 1,90 mm revestido com sanfona de PP; Sapatas e ponteiras em polipropileno injetado com niveladores de piso; Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco; Pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 micros e cura em estufa à 200°C, na cor preto liso semi - brilho.</p>	_____	UNIDADE	10	R\$	R\$
16	<p>CARTEIRA ESCOLAR – CONJUNTO ESCOLAR: COMPONENTES MESA E CADEIRA: (Cota Principal: 89,4%)</p> <p>Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra - placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria - prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica do pregão. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser</p>	_____	UNIDADE	1680	R\$	R\$

	<p>gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", Ø 4,0 mm, comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura doselementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. 1.2.8 CJA-06 – Cadeira Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatômicamente, pigmentados na cor AZUL. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével na face inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDEFNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Juntamente com a proposta comercial deverá ser apresentado o Certificado Ativo de Conformidade com a Portaria Inmetro 105/2012 que determina Certificação de cadeiras e mesas para conjunto aluno individual comercializados no mercado nacional, Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Licenciamento Ambiental.</p>					
17	<p>CARTEIRA ESCOLAR – CONJUNTO ESCOLAR: COMPONENTES MESA E CADEIRA: Cota reservada de 10,6% (do item 16) para ME/EPP (LC 123/2006 ME/EPP - que reserva cota de até 25%)</p> <p>Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra - placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria - prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As</p>	—	UNIDADE	200	R\$	R\$

	<p>características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica do pregão. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", Ø 4,0 mm, comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura doselementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. 1.2.8 CJA-06 – Cadeira Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével na face inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDEFNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, nacor CINZA. Juntamente com a proposta comercial deverá ser apresentado o Certificado Ativo de Conformidade com a Portaria Inmetro 105/2012 que determina Certificação de cadeiras e mesas para conjunto aluno individual comercializados no mercado nacional, Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Licenciamento Ambiental.</p>					
18	<p>MESA RETANGULAR 1200 X 600 X 740 MM:</p> <p>Tampo superior confeccionado em painel de fibras de madeira de média densidade MDF com espessura de 25 mm, nas cores argila e ovo (a definir). Bordas, perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de 2,0 mm e raio de 2,5 mm da mesma cor do tampo, colada pelo sistema Hotmelt. Calha em aço, formato J medindo 500 mm, confeccionada em aço galvanizado com espessura de 0,95 mm, possuindo 03 divisões independentes par passagem de fiação lógica, elétrica e telefônica e local para fixação de tomada sem 02 pontos conector RJ 45, fixada na parte interna do painel divisório. Retaguarda: painel frontal confeccionado em chapa de aço SAE 1010, produzido por estampagem e dobramento segundo desenhos com espessura de 0,60 mm, na mesma cor do tampo. Fixação dos painéis frontais a estrutura por meio de parafusos ocultos. Estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,25 mm conformada anatomicamente por moldes pneumáticos, possuindo tampa vertical em polipropileno removível em chapa de aço espessura 0,5 mm para passagem de fiação. Base de sustentação inferior de tubo de aço galvanizado elíptico de 45 x 20 mm e espessura de 1,55 mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante a estrutura metálica e 02 sapatas reguladoras de nível em formato hexagonal. Base de sustentação superior em aço galvanizado de secção retangular 40 x</p>	_____	UNIDADE	07	R\$	R\$

	20 mm e espessura de 1,55 mm com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica. Fixação por meio de parafusos embutidos juntamente com tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas modelo M6 zamak, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. As partes são banhadas em soluções ácidas preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintura epóxi pó pintada com espessura de 50 a 70 microns de tinta em pó híbrida, com polimerização em estufa aquecida e temperatura de 200°C.					
19	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO APOIO DE BRAÇO E BASE GIRATÓRIA: Largura total - 700 mm, Altura total 1.020 mm, Profundidade total 680 mm Braços- Apoia - braço injetado em poliuretano integral SKIN, alma de aço; Encosto/Assento - Em compensado multilaminado de 14 mm de espessura média, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 50 mm de espessura média e densidade de 50 a 60 kgm ³ , carenado com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta; Revestimento em courvin preto, com proteção nas bordas arredondadas em PVC no encosto/assento; Mola suporte em aço com 76,20 mm de largura, e 6,35 mm de espessura; Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de gira, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola à gás, mecanismo do tipo relax com trava e ajuste de tensão da mola, componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco; Base giratória desmontável com 05 haste em aço, rodízios duplos de silicone com esfera de aço, capa de proteção em polipropileno pintado a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200° na cor preto liso semi - brilho, rodízios duplos reforçado de nylon com capa protetora para os rodízios.	_____	UNIDADE	04	R\$	R\$
20	POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, APOIO DE BRAÇO E BASE GIRATÓRIA: Poltrona presidente giratória com braço - giratória revestida em courvin, na cor preta, com apoio de cabeça removível, assento medindo no mínimo 50 cm de comprimento x 50 cm de largura e encosto medindo no mínimo 70 cm de altura x 50 cm de largura com espuma injetada de alta densidade de 10 cm de espessura, braços em tubo elíptico em aço cromado com acabamento em courvin, base com relax excêntrico e trava de segurança, regulagem de altura a gás, aranha tubular cromada e rodízios em poliuretano, mecanismo em aço, regulagem de pressão e acabamentos dos estofados com perfil de pvc e courvin preto nas costas e com parafusos em aço.	_____	UNIDADE	04	R\$	R\$
TOTAL(R\$):						R\$:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 14201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

Fontes de Recursos: **700**(Recurso de Convênio) / 500 (Contrapartida Estadual)

Programa de Trabalho: 12.364. 0002. 3169 - MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI

Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente

Plano Interno

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Teresina-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina-Piauí, de..... de 2023

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO BRUNO DA SILVA BEZERRA - Matr.0280134-5, Técnico de Apoio, em 18/05/2023, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4, Reitor, em 19/05/2023, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 7643570 e o código CRC 42988FBD.

ANEXO III

MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

(Deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente com carimbo do CNPJ)

CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

À Fundação Universidade Estadual do Piauí (FUESPI)

Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Ref. Pregão Eletrônico nº 06/2023

Processo administrativo nº 00089.001116/2021-76

1. IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CARGO/FUNÇÃO:	
RG:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE CONTATO:	
DADOS BANCÁRIOS:	

2. PROPOSTA

2.1. A proponente, ciente dos termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, apresenta a presente proposta para os seguintes itens do Edital 06/2023:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
TOTAL					

- OBS:
1. Especificar o objeto ofertado, evitando a simples cópia do teor das especificações constantes do Termo de Referência (TR).
 2. Ao preencher a primeira coluna (ITEM) utilizar o mesmo número de item especificado no Termo de Referência.

2.2. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

2.3. Declaro ciente dos prazos de entrega critérios de aceitação dos produtos conforme determina o Termo de Referência.

2.4. Os preços propostos acima contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, frete, etc.

_____, _____ de _____ de 2023.

**NOME REPRESENTANTE LEGAL
CARGO/FUNÇÃO**

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente com carimbo do CNPJ)

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Fundação Universidade Estadual do Piauí (FUESPI)

Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Ref. Pregão Eletrônico 06/2023

Processo administrativo nº 00089.001116/2021-76

1.IDENTIFICAÇÃO

_____, empresa registrada no CNPJ sob o nº _____, sediada _____:

() DECLARA, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

() DECLARA, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

() DECLARA, que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

() DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

() DECLARA, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

() DECLARA, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que funciona sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

() DECLARA, que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

() DECLARA, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

() DECLARA, que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

_____, de _____ de 2023.

NOME REPRESENTANTE LEGAL
CARGO/FUNÇÃO
CPF XXX.XXX.XXX-XX